



ESTADO DO CEARÁ

Comarca de S. Bernardo das Russas  
23ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, José Perdigão Sobrinho;  
Capitães-assistentes, Francisco Aprigio Riquet Nogueira e Manoel Rodrigues de Santiago;  
Capitães-ajudantes de ordens, Alipio Hercullino da Cunha e Umbelino de Hollanda Bezerra;  
Major-cirurgião, Deodato Alves Maia.

67º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel João Nogueira de Freitas Costa;  
Major-fiscal, Joaquim Deodato Gonçalves de Oliveira;  
Capitão-ajudante, Manoel Gonçalves de Oliveira;  
Tenente-secretario, Ildelfonso Gonçalves Rodrigues de Carvalho;  
Tenente-quartel-mestre, José Vieira de Queiroz.

1ª companhia — Capitão, José Alves Maia;  
Tenente, José Joaquim de Santiago;  
Alferes, Tertuliano Ccelho da Silva e João Gonçalves da Oliveira Sobrinho.

2ª companhia — Capitão, Luiz Pereira da Costa;  
Tenente, Jardelino Corrêa Lima;  
Alferes, Manoel Fagundes Maia e Lino Gonçalves de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Antonio da Costa Nogueira Bezerra;  
Tenente, João Baptista Marques;  
Alferes, José Lucas Xavier Ribeiro e José Felipe Xavier Ribeiro.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Nogueira Filho;  
Tenente, João Samuel Gurgel Nogueira;  
Alferes, André Felício Ribeiro Chaves e João Ferreira de Souza.

68º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, André Joaquim da Costa;  
Major-fiscal, Luiz Celestino da Costa;  
Capitão-ajudante, José Lucio Rodrigues Guimarães;  
Tenente-secretario, João Rodrigues da Cunha;  
Tenente-quartel-mestre, José da Costa e Silva;  
Capitão-cirurgião, José Osterne Ferreira Maia.

1ª companhia — Capitão, João Eduardo de Souza;  
Tenente, José Lopes da Silva Filho;  
Alferes, Agostinho Xavier Nogueira e Pedro Gomes Alves Ribeiro.

2ª companhia — Capitão, José Rodrigues Rebouças Chaves;  
Tenente, Manoel Vidal de Oliveira;  
Alferes, Candido Marcionillo Chaves e Quintino Rodrigues Chaves.

3ª companhia — Capitão, Augusto Joaquim da Silva;  
Tenente, José Guerreiro de Souza Lima;  
Alferes, Raymundo de Paula Galvão e Pedro Moreira de Souza.

4ª companhia — Capitão, Antero Diogenes Pinheiro;  
Tenente, Militão Martins Barbosa;  
Alferes, João Rodrigues da Silva e João Rodrigues Guimarães Filho.

23ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Joaquim Gonçalves Ferreira;  
Major-fiscal, João do Carmo Pereira;  
Tenente-secretario, Luiz Aureliano de Araujo;  
Tenente-quartel-mestre, José Gonçalves de Oliveira;  
Capitão-cirurgião, Miguel Pereira da Costa.

1ª companhia — Capitão, Antonio Elias Rabello Vieira;  
Tenente, Joaquim Xavier das Chagas;  
Alferes, João Furtado do Nascimento Rosa e Fortunato Albino de Souza.

2ª companhia — Capitão, José Raymundo Evangelista;

Tenente, José de Arimathéa Saraiva Lvão;  
Alferes, Geraldo Antonio Rabello e Manoel Paz de Souza Lima.

3ª companhia — Capitão, Jeronymo da Silva de Oliveira;  
Tenente, Deodato Hugo de Noronha;  
Alferes, Antonio Paz Guerreiro Chaves e Antonio Fernando Collares.

4ª companhia — Capitão, Antonio Florençio Freire;  
Tenente, Manoel Rodrigues de Souza Lima;  
Alferes, Simplicio Bezerra e Damião da Silva Costa.

67º batalhão de infantaria  
Capitão-cirurgião, José Estacio de Souza.

Comarca de Acarajú

17ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, José Gomes Rodrigues de Albuquerque.

Estado-maior — Capitães assistentes, Venancio Lopes de Araujo Costa e Francisco Xavier de Araujo Costa;  
Capitães-ajudantes, Aristides Frederico Rodrigues de Andrade e Antonio Chrispim de Oliveira;

Major-cirurgião, Raymundo Nonato da Silveira.

49º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Leocadio da Costa Araujo.

Estado-maior — Major-fiscal, Ignacio Ribeiro Pessoa Filho;  
Capitão-ajudante, Manoel da Silveira Araujo;

Tenente-secretario, José Muniz Rodrigues;  
Tenente-quartel-mestre, Izaias Francisco de Albuquerque;

Capitão-cirurgião, Miguel Lopes de Araujo Costa.

1ª companhia — Capitão, João Pedro dos Santos;  
Tenente, Joaquim Gomes Diniz;  
Alferes, Silvino Pereira Ramos e Manoel de Barros Barreto Sobrinho.

2ª companhia — Capitão, Sabino Lopes de Araujo Costa;  
Tenente, Alexandre da Cunha Araujo;  
Alferes, João Domingues de Souza e Diogo Lopes da Silveira Araujo

3ª companhia — Capitão, João Lopes de Araujo;  
Tenente, Francisco das Chagas Araujo Sobrinho;  
Alferes, Raymundo Lopes de Araujo Junior e José Leite de Maria.

4ª companhia — Capitão, Valdevino Francisco de Albuquerque;

Tenente, João Pereira Dutra Sobrinho;  
Alferes, Hierminio Marques de Souza e João Francisco de Souza.

50º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel de Araujo Costa.

Estado-maior — Major-fiscal, João Pedro da Silveira;  
Capitão-ajudante, José Lopes da Silveira;

Tenente-secretario, João Martins dos Santos Oliveira;  
Tenente-quartel-mestre, Diogo Lopes Netto;  
Capitão-cirurgião, Raphael Pereira Brandão.

1ª companhia — Capitão, Antonio Lopes de Araujo Costa;  
Tenente, João Monteiro dos Santos;  
Alferes, Pedro Manoel de Vasconcellos e Francisco Guilherme da Silva Ribeiro.

2ª companhia — Capitão, Manoel José Gauderio;  
Tenente, José Rodrigues do Nascimento;  
Alferes, José Alves da Silva e João Mantins dos Santos.

3ª companhia — Capitão, José Graciano de Vasconcellos;  
Tenente, José Rufino de Souza;  
Alferes, Vital de Araujo Barros e Miguel Martins dos Santos Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Fructuoso José de Freitas;  
Tenente, Manoel Francisco de Souza;  
Alferes, Alexandre José de Vasconcellos e José Francisco de Menezes.

51º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Guilhermino Maria de Castro Cyrne.

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel Carneiro Messias de Mari;  
Capitão-ajudante, Antonio Sabino da Costa Filho;

Tenente-secretario, Manoel Mendes Carneiro da Fonseca;  
Tenente-quartel-mestre, Miguel Carneiro de Araujo;

Capitão-cirurgião, Miguel Francisco Carneiro da Frotta.

1ª companhia — Capitão, José Gaudencio Menescal;  
Tenente, Francisco Ferreira Gomes;  
Alferes, Manoel Mendes Carneiro e Joaquim Lourenço Carneiro.

2ª companhia — Capitão, Pompeu Mendes de Vasconcellos;  
Tenente, Bento Porfirio da Ponte;  
Alferes, José Carneiro da Costa Junior e Manoel Carneiro da Costa.

3ª companhia — Capitão, Vicente Carneiro de Araujo;  
Tenente, Manoel Canuto Soares;  
Alferes, Francisco Xavier de Araujo e José Aurelio da Costa Cyrne.

4ª companhia — Capitão, Antonio Ferreira da Rocha;  
Tenente, Francisco de Salles Maria Vasconcellos;  
Alferes, Antonio Carneiro da Silva e João Corydon Soares.

17º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Francisco Carneiro de Araujo Costa.

Estado-maior — Major-fiscal, Aureliano Sabino de Andrade;  
Capitão-ajudante, Manoel Benicio de Maria Vasconcellos;

Tenente-secretario, Antonio José da Costa Cyrne;  
Tenente-quartel-mestre, Antonio Porfirio da Ponte;

Capitão-cirurgião, Manoel Luiz Carneiro de Frotta.

1ª companhia — Capitão, Francisco Sabino da Costa;  
Tenente, José Garcia Gomes de Andrade;  
Alferes, Vicente Severiano de Vasconcellos Filho e Raphael Tobias de Maria Aguiar.

2ª companhia — Capitão, Antonio Pompeu de Araujo;  
Tenente, Francisco Demétrio de Souza;  
Alferes, José Pereira de Vasconcellos e João José da Rocha.

3ª companhia — Capitão, Pompeu Mendes de Vasconcellos;  
Tenente, José Thomaz Lourenço;  
Alferes, Martiniano Carneiro da Costa e Joaquim Ferreira Cajazeiro.

4ª companhia — Capitão, Antonio Alves da Costa;  
Tenente, Raymundo Araujo de Maria Vasconcellos;  
Alferes, João Luiz Alves e Sabino Ferreira da Costa.

— Por outros de 25 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DAS ALAGÓAS

Comarca de S. José da Lixa

13ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Benigno Pereira de Lyra;  
Capitães-ajudantes de ordens, Manoel Joaquim de Bastos e Agostinho Camello;

Capitães-assistentes, Aureliano Norberto de Hollanda Cavalcante e Joaquim Carlos da Silva;

Major-cirurgião, o pharmaceutico João Camello Rodopiano de Araujo.

37º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Alfredo de Araujo Caldas;

Major-fiscal, o Dr. Antonio Arcéippo de Barros Teixeira;

Capitão-ajudante, Francisco Gomes Pereira de Lyra.

Tenente-secretario, Pedro Buarque de Mello;

Tenente-quartel-mestre, Lacinio Francisco de Meireiros.

1ª companhia—Capitão, João Buarque de Lima;

Tenente, Joaquim Alves de Oliveira;

Alferes, Maximiano José Ferreira e José Soares de Messias.

2ª companhia—Capitão, Antonio Joaquim de Almeida Christovão;

Tenente, Antonio Lourenço da Fonseca Alves;

Alferes, Joaquim Pacheco da Silva e José Thomé de Araujo.

2ª companhia—Capitão, José Joaquim da Silva Duro;

Tenente, Antonio Gonçalves de Araujo;

Alferes, Manoel Ferreira Loz e Manoel Vieira de Mello Sobrinho.

4ª companhia—Capitão, João Pereira Braga;

Tenente, José Marques de Andrade;

Alferes, Severiano Cyrriaco Gomes e Antonio de Hollanda Cavalcante.

38º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Caetano Aleixo Pereira da Silva;

Major-fiscal, Francisco Barbosa Sobrinho;

Capitão-ajudante, Hermenegildo Freire dos Santos;

Tenente-secretario, Emilio Canella;

Tenente-quartel mestre, Joaquim Vianna da Silva.

1ª companhia—Capitão, André Cursino de Hollanda Cavalcante;

Tenente, Quintino de Hollanda Cavalcante;

Alferes, Manoel Antonio da Silva e Sebastião de Barros e Silva.

2ª companhia—Capitão, Manoel Alves de Mello;

Tenente, Hermenegildo Freire dos Santos Filho;

Alferes, João Gomes de Andrada e Antonio de Albuquerque Cavalcante.

3ª companhia—Capitão, José da Costa Monteiro Ventura;

Tenente, Agostinho da Silva Junior;

Alferes, Antonio Gonçalves da Silva e Benício Franco de Medeiros.

4ª companhia—Capitão, José Bernardo de Oliveira;

Tenente, Manoel Felipe Ribeiro;

Alferes, Ludislão Pereira da Costa Monteiro e José Henrique Nogueira.

39º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Barbosa da Silva Ferro;

Major-fiscal, Jeronymo Bernardo dos Neves;

Capitão-ajudante, José Luiz Pereira de Lyra;

Tenente-secretario, Arthur Corrêa das Neves;

Tenente-quartel-mestre, Antonio do Espírito Santo Rego Filho.

1ª companhia—Capitão, Feliciano Alves Pereira de Souza;

Tenente, Joaquim José de Araujo Lima;

Alferes, Antonio Joaquim de Araujo e Claudino José de Araujo Agra Filho.

2ª companhia—Capitão, Vicente Lopes da Silva;

Tenente, Francisco Paula de Vasconcellos Santos;

Alferes, Valeriano da Costa Monteiro e Lafayette de Assis Bello.

3ª companhia—Capitão, José Nepomuceno de Almeida Cassalla;

Tenente, José Clemente da Silva Roberto;

Alferes, Elias Fernandes Pimentel e Luiz José da Trindade.

13º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Manoel Lourenço da Fonseca Alves;

Major-fiscal, Luiz Carlos Pereira de Lyra;

Capitão-ajudante, Marcellino Dias da Rocha;

Tenente-secretario, José Gonçalves dos Santos;

Tenente-quartel-mestre, Ignacio Fernandes Pimentel.

1ª companhia—Capitão, José de Brito Guerra;

Tenente, José de Oliveira Mello;

Alferes, Martiniano Ferreira da Silva Soares e Manoel Lourenço da Fonseca Alves Filho.

2ª companhia—Capitão, João de Figueiredo Rocha;

Tenente, Manoel Raymundo Pimentel;

Alferes, Manoel Antonio de Almeida e Antonio Henriques da Silva Jatobá.

3ª companhia—Capitão, Philadelpho Camillo de Araujo;

Tenente, José Ignacio da Costa Burity;

Alferes, Carlos José Pereira e Felix Florentino de Barros.

4ª companhia—Capitão, José Lopes da Silva Cazumba;

Tenente, Francisco Procopio Pimentel;

Alferes, Antonio Alves Baptista e Pedro Gomes da Silva.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral da Industria

Por decreto de 25 do mez findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas seguintes patentes:

N. 2.675 a Secundino Real, hespanhol, negociante, morador nesta capital, por seu procurador Adolpho Bailly, b. azileiro, agente de privilegios, morador nesta capital, para sua invenção de—Apparelho para fiscalisar vendas, denominado—fiscalizador automatico-commercial;

N. 2.680 a Mix Nagel, allemão, industrial, morador nesta capital, por seu procurador L. C. de Moura, brasileiro, agente de privilegios, morador nesta capital, para sua invenção de—Processo de fabricar sabão marmorisado de cor azul, rosa ou de outra qualquer cor;

N. 2.681 a Mello, Damasceno & Comp., brasileiros, negociantes, moradores nesta capital, por seu procurador Adolpho Bailly, brasileiro, agente de privilegios, morador nesta capital, para sua invenção de—Moinho aperfeiçoado para sal.

Por outro de 27 do mez passado, foram concedidos privilegios de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas seguintes patentes:

N. 2.677 a Eduardo Ferreira de Albuquerque Pedroza, brasileiro, industrial, morador no Recife (Estado de Pernambuco) por seus procuradores Jules Geraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, moradores nesta Capital, para sua invenção de—Systema de redes de arame e ferro para a industria da pesca.

N. 2.678 a Carvalho & Gruder, brasileiros, industriaes, moradores nesta Capital Federal, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de—Revestimento das beiras das cartas com uma camada m. fallica.

N. 2.679 a José Bodé, brasileiro, industrial, morador nesta Capital Federal, pelos mesmos procuradores, para uma invenção de—Applicação nova da pedra-sabão para servir de succedanea ao talco e ao kaolim para fins industriaes.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 18 de outubro de 1893

Expediente do Sr. director:

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 80—Pelindo, de ordem do Sr. Ministro, informações sobre a exportação do ouro e da prata nacionaes, afim de satisfazer a requisi-

ção do Ministerio das Relações Exteriores constante do aviso n. 31, de 13 do corrente mez.

— Ao director da Recebedoria:

N. 32—Em resposta ao vosso officio n. 59 de 22 de julho ultimo, encaminhando o recurso de Manoel Sebastião Gonçalves Vianna communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. Ministro, por despacho do 20 do corrente mez resolveu manter a vossa decisão, negando a restituição do imposto de industrias e profissões, pago pelo recorrente e correspondente ao periodo de 22 de fevereiro a 30 de junho do anno proximo passado, em que, por motivo de incendio, não funcionou a ho-pedaria de sua propriedade, estabelecida á rua do Ouvidor n. 149 a 153.

N. 33—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, que o pagamento das prestações a que estão obrigados pelos respectivos contractos, a Companhia *Restaurants Populaires* e o engenheiro industrial Morris Ralt pelo uso e gozo do privilegio em virtude do qual foi autorisado a montar no jardim da Praça da Republica estabelecimentos denominados—*cafés*—, é devido á União somente até 18 de fevereiro de 1893, data em que, dando execução ao § 2º n. 19, art. 8º da lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891 e ao n. 4º, art. 6º, da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, o Ministerio da Industria passou ao governo municipal os serviços concernentes aos mencionados jardins.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 15—Pelindo esclarecimentos, de ordem do Sr. Ministro, que habilitem o Ministerio da Fazenda a responder ao aviso n. 31, de 13 do corrente, do das Relações Exteriores sobre a nota de legislação franceza relativa á produção do ouro e da prata no Brazil, afim de serem publicados na *Estadistica da Industria Mineral*.

— Ao delegado fiscal do Pará:

N. 49—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão do dia 1º do mesmo mez, deixou de tomar conhecimento, por estar perempto, do recurso encaminhado com o officio da Alfandega desse Estado, n. 41, de 25 de julho deste anno, em que os negociantes João Costa & Comp. recorrem do acto da inspeccão daquella alfandega que os obrigou ao pagamento de direitos *ad-valorem* de 21 cas contendo numerosos objectos japonezos, de difficil classificação na razão de 581 dollars valor declarado no conhecimento de carga, contra 259,67 dollars constante da factura consular junto vos devolvo os respectivos papeis.

— Ao delegado fiscal de S. Paulo:

N. 65—Declarando que as co-actas sobre objecto de serviço publico s. devem ser feitas por telegrama em caso de urgencia, como tem sido recommendado por diversas ordenas.

— Ao delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 73—Communico-vos que, por despacho de 20 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão do dia 10 do mesmo mez, o Sr. Ministro negou provimento ao recurso encaminhado com o officio da Alfandega da cidade do Rio Grande, n. 165, de 22 de março deste anno, em que o negociante daquella praça Bernardino Lopes Palhares recorre do acto daquella alfandega que lhe impoz a multa de 200\$ do art. 38 do regulamento n. 2.421, de 31 de dezembro do 1893, ainda em execução na época em que contra aquelle negociante foi lavrado auto de infração por expor á venda garrafas de cerveja sem o competente sello. Junto vos devolvo os respectivos papeis.

— Ao collecter de Paraty:

N. 40—Tendo o secretario dos negocios do interior e justiça desse Estado trazido ao conhecimento do Sr. Ministro, em officio n. 183, de 29 de março ultimo, que recusastes receber o producto liquido de uma herança jacente, sob o pretexto de não ter essa collectoria livros para a respectiva escripturação, declaro-vos, para os devidos effei-

tos e de accordo com o despacho do mesmo Sr. Ministro, de 20 do corrente mez, que deveis receber a importancia daquella procedencia, lançando-a no — Caixa Geral, — do que dareis o respectivo conhecimento e escripturando-a nos balancetes de receita e despeza, sob o titulo — Depósitos.

Outrosim declaro-vos que, conforme dispõe o art. 64 do regulamento de 15 de junho de 1859, deve essa collectoria ter um livro especialmente destinado a inscripção dos autos de arrecadação dos bens de defuntos e auctentes e dos bens vagos, o qual será aberto, rubricado e encerrado pelo director da Contabilidade deste Thesouro ou quem pelo mesmo for designado para tal fim.

Dia 29

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 81 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 509, de 20 de junho ultimo, e interposto por William Reid da vossa decisão impondo-lhes a multa de 1.000\$ por haver aquelle negociante importado de Hamburgo, no vapor allemão *Halsburg*, 10 caixas contendo coalho para leite, que pelo Laboratorio Nacional de Analyses foi julgado nocivo á saude e por esse motivo reexportado para fóra do Brazil, nos termos do art. 49, das disposições preliminares da Tarifa — resolveu, por despacho de 15 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 26 de setembro proximo findo, negar provimento ao dito recurso, sustentada a decisão recorrida pela por seus fundamentos legais.

Junto vos remetto o respectivo processo.

— Ao director da Recebedoria:

N. 34 — Em solução ao vosso officio n. 73, de 19 de agosto ultimo, encaminhando o recurso interposto por Vilhena & Pereira do acto dessa recebedoria que lhes impoz a multa de revalidação de sello do seu contracto social, por não o haverem apresentado a essa repartição dentro do prazo legal, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 3 do mesmo mez, resolveu dispensar a referida multa, em vista de decisões proferidas anteriormente sobre assumpto identico.

N. 35 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 63, de 27 de julho ultimo, e interposto por Ormond & Siqueira, da vossa decisão, sustentando o locativo de 3.000\$, que lhes foi arbitrado para pagamento do imposto de industria e profissões a que estão obrigados os estabelecimentos, como proprietarios da padaria situada na loja do predio n. 9 da rua do corrente, resolveu, por despacho de 17 do corrente, mez, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 26 de setembro proximo findo, negar provimento ao mesmo recurso, visto que a decisão recorrida foi tomada de conformidade com o art. 13, n. 1, do regulamento de 22 de fevereiro de 1888. Junto vos remetto o respectivo processo.

N. 36 — Em solução ao vosso officio n. 53, de 21 de julho ultimo, encaminhando o recurso interposto por Marcellino da Silva Braga, do acto dessa recebedoria que lhe impoz a multa de 100\$ por vender preparados de fumo sem estar para isso legalmente habilitado, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda emitido em sessão de 26 de setembro ultimo, resolveu manter a decisão recorrida, attendendo a que a multa foi imposta com perfeita observancia do regulamento em vigor.

— Ao delegado fiscal do Piahy:

N. 21 — Declarando que, por despacho de 18 do corrente, do Sr. Ministro, foi indeferido

o requerimento encaminhado com o officio n. 22, de 29 de julho ultimo, em que o 2º escripturario da Alfandega daquelle Estado Nestor Conrado pedia uma gratificação mensal equivalente a terça parte dos seus vencimentos, pelo serviço de fiscalização do imposto de consumo do fumo, na capital do referido Estado; porquanto aquelle pedido não encontra apoio nas disposições do regulamento n. 2.216, de 16 de janeiro de 1893.

— Ao inspector da Alfandega do Ceará:

N. 43 — Tendo sido presente ao Sr. Ministro o vosso officio n. 109, de 17 de agosto ultimo, consultando que resolução deveis tomar a respeito do procedimento de João Carlos Nepomuceno da Silva, proprietario do armazem alfandegado que ali existe, o qual se recusou a prestar a devila fiança para a reabertura do referido armazem, e a receber a intimação que para esse fim lhe foi feita, decidiu o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, que, estando os armazens alfandegados sujeitos inteiramente ao regimen fiscal e aduaneiro, como os proprios armazens da alfandega, e sendo o seu concurso unicamente permitido por conveniencia da administração, desde que se tornem desnecessarios ou não se submettam ao regimen fiscal sob as garantias que a lei impõe, cumpre a essa inspeccoria dispensal-os, fazendo cessar o alfandegamento por acto de mero expediente e de privada alçada.

— Ao delegado fiscal de Macaé:

N. 39 — Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, determinou que, ouvindo a Alfandega daquelle Estado, informe a quem cabe a responsabilidade pelo não recebimento, na da Bahia, das segundas vias dos despachos de 15 volumes embarcados para o porto da Bahia, no vapor nacional *Pernambuco*, alli entrado a 17 de fevereiro de 1897.

— Ao delegado fiscal de S. Paulo:

N. 66 — Declarando, em confirmação ao telegramma do dia anterior, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, approvou a nomeação de Luiz Antonio Streib, para fiscal do imposto de phosphoros na circumscripção da capital daquelle Estado.

— Ao delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 74 — Em relação ao recurso transmittido com o officio n. 36, de 23 de fevereiro do corrente anno, da extincta Alfandega de Porto Alegre, relativo á multa de 100\$000 imposta pela mesma alfandega ao capitão do vapor *Itatuba*, por não ter este apresentado segundas vias dos despachos nem a lista da carga de mercadorias estrangeiras já despachadas para o consumo, e que transportou do porto desta para o daquelle capital, onde chegou a 14 de setembro de 1895, declaro-vos que, por despacho de 15 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 3 do mesmo mez, resolveu o Sr. Ministro dispensar a referida multa, visto ter sido feito com regularidade o despacho das mercadorias em questão no porto de procedencia.

N. 75 — Declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado pelo inspector da Alfandega do Rio Grande com o officio n. 247, de 30 de abril do corrente anno, e interposto por Simon & Russell da decisão daquelle inspector que lhes negou a restituição dos direitos que pagaram pela importação de 500 amarradas de arame de ferro n. 6, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Parthia*, entrado em 21 de agosto do anno findo, por não terem apresentado em tempo os documentos justificativos da isenção concedida pela ordem da Directoria das Rendas Publicas, n. 41, de 21 de setembro desse anno, resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 29 de setembro ultimo, dar provimento ao mesmo recurso, attendendo a que posteriormente foram apresentados pelos recorredores os referidos documentos. — P. Soares.

Dia 31

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 82 — Comunicando que, segundo participou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 841, de 7 do corrente mez, foram dadas as necessarias ordens no sentido de ser dispensado do serviço activo da Guarda Nacional, enquanto exercer o respectivo emprego, o 2º escripturario daquelle alfandega, João Pinto Monteiro.

— Ao administrador da Imprensa Nacional:

N. 21 — Pedindo esclarecimentos que habilitam a responder ao aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sobre a obra de Tito Livio de Castro, intitulada — *A mulher e a sociogenia*.

— Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 29 — Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 do corrente, que o leiloeiro desta praça Julio Klier de Mendonça adquiriu por compra as apolices da divida publica que se achavam depositadas no Thesouro, em garantia de sua fiança, as quaes eram de propriedade de terceiros.

— Ao delegado fiscal do Amazonas:

N. 40 — Em solução ao recurso encaminhado com o officio da Alfandega deste Estado, sob n. 10, de 28 de fevereiro deste anno, e interposto pelos negociantes dessa praça Tancreto Porto & Irmão, do acto daquella alfandega que os multou em 100\$ por exporem á venda preparados de fumo sem sello, declaro-vos, para os devidos efeitos, que, por despacho de 20 do corrente, resolveu o Sr. Ministro negar provimento ao alludido recurso, visto estar provado pelas informações da referida alfandega a infracção regulamentar e introdução clandestina por diversas vezes dos artigos ou mercadorias em que tío; e de venlo ser, porém, advertida aquella repartição de que, não obstante as diligencias fiscaes a que procedeu relativamente ao caso, cumpria-lhe ter feito lavar o competente auto em flagrante. Junto vos devolvo os respectivos papeis.

N. 41 — Em solução ao recurso encaminhado com o officio da Alfandega nesse Estado, n. 15, de 5 de março do corrente anno, e interposto por diversos negociantes dessa praça do acto daquella alfandega multando-os pela exposição á venda de preparados de fumo sem sello, declaro-vos, para os devidos efeitos, que, por despacho de 20 do corrente mez, o Sr. Ministro resolveu negar provimento ao referido recurso, visto estar provado pelas informações da alludida alfandega a infracção regulamentar e introdução clandestina por diversas vezes dos artigos ou mercadorias em questão; devendo ser, porém, advertida aquella repartição de que, não obstante as diligencias fiscaes a que se procedeu, relativamente aos diferentes casos, cumpria-lhe ter feito lavar os competentes autos em flagrante. Junto vos devolvo os respectivos papeis.

— Ao delegado fiscal do Pará:

N. 50 — Declarando que a fiança do pagador daquella delegacia, Itineu Antonio Pinto Coelho, foi arbitrada provisoriamente em 20.000\$ e não em 25.000\$, como por equivoco foi declarado no officio n. 39, de 8 deste mez, desta directoria.

— Ao delegado fiscal do Maranhão:

N. 41 — Em resposta ao vosso officio n. 109, de 17 de agosto ultimo, communicando que recolhestes aos cofres dessa delegacia as differenças de joia e contribuições para o montepio obrigatorio, entre os ordenados dos logares de chefe de secção, inspector e delegado fiscal, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente mez, que, sendo esses dous ultimos cargos de comissão, conforme as disposições dos arts. 2º do decreto n. 358, de 26 de dezembro de 1895, e 42 do de n. 2.707, de 31 de janeiro do corrente anno, não foi regular o vosso procedimento, á vista do disposto no art. 4º e seus paragraphos do decreto n. 942 A, de 31 de

outubro de 1890, pelo que deves promover a restituição das quantias com que entrastes para os cofres dessa repartição e continuar a contribuir para o referido montepio com a quota correspondente ao ordenado de chefe de secção, que é o vosso logar effectivo.

—Ao delegado fiscal do Ceará:

N. 41—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do corrente mez, que não se pôde resolver sobre a pretensão das irmãs do finado tenente capellão reformado do exército padre João Leite de Oliveira, ao montepio pelo mesmo deixado, por não ter sido satisfeita a exigencia da ordem desta directoria, n. 3, de 19 de julho ultimo.

—Ao delegado fiscal de Pernambuco:

N. 59—Em solução ao officio n. 861, de 7 de dezembro do anno proximo findo, com que a Alfandega desse Estado encaminhou o recurso interposto por Amorim Irmão & Comp. agentes da Companhia da Mala Real Inglesa, do acto da mesma alfandega que os obrigou a pagarem direitos de consumo sobre 12 tamboures de ferro contendo acido carbonico que o vapor La Plata conduziu para o vapor Minho, ambos da mesma companhia, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 29 de setembro ultimo, resolveu dar provimento ao referido recurso na forma dos capitulos 6º e 9º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, visto tra tar-se de provisão destinada às machinas frigorificas do segundo dos alludidos vapores, para elle transferida no porto de escala e devidamente consignado no manifesto do primeiro com expressa declaração do fim a que se applicava. Junto vos remetto os respectivos papeis.

—Ao delegado fiscal de Sergipe:

N. 12—Verificando-se do vosso officio n. 4, de 20 de agosto ultimo, ao qual acompanhou, a demonstração organizada pela Alfandega desse Estado das despesas por ella effectuadas no 1º semestre do anno corrente, por conta da arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo do fumo, de bebidas, do sal e dos phosphoros, que houve irregularidade:

1º, no pagamento feito a fiscaes, cujas nomeações não foram approvadas pelo Theouro, condições estas em que se acham quasi todos os mencionados na relação enviada com o referido officio, á excepção apenas dos de nome Tiburcio Ribeiro e Theodoro de Andrade Côrtes;

2º, na accumulção de duas gratificações fixas aos fiscaes Oséas de Oliveira Cardoso, Boaventura Esteves Fontes, José de Carvalho Fontes, Manoel Francisco Borges e Manoel Joaquim do Prado, os quaes, sendo-o cumulativamente dos impostos de fumo e de bebidas, deveriam ter pelo primeiro dos encargos a gratificação fixa e pelo segundo apenas os 50 % das respectvas multas, de accordo com a circular n. 33, de 5 de agosto ultimo;

3º, no abono a fiscaes geraes, como são os de que se trata, da quota de 5 % sobre o producto da renda, quando essa percentagem não lhes é abonavel em vista do art. 40 do decreto n. 2.777, de 30 de dezembro de 1897.

Recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do corrente, que providenciéis no sentido de serem devolvidas aos cofres da União as quantias assim indevidamente pagas, na intelligencia de que o ordenador da despesa ficará por ella responsável, indemnizando-se a Fazenda Nacional por desconto nos respectivos vencimentos, caso não tenha execução a presente ordem; devendo essa delegacia, além disso, dar conhecimento, com urgencia, do resultado das providencias que neste sentido forem tomadas.

—Ao delegado fiscal da Bahia:

N. 52—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, que, para ser concedida á Empresa Valença

Industrial, conforme requereu, o premio de que trata o art. 9º do decreto n. 5.585, de 11 de abril de 1874, pela construção do navio *Valença Industrial*, deve a requerente provar que o referido navio foi construido em estabelecimento nacional e em que data.

N. 53—Declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado pelo inspector da Alfandega desse Estado, com o officio n. 59, de 15 de junho do anno proximo findo, e interposto por Edmund Penly Cox da decisão do mesmo inspector, que, impondo-lhe a multa de expediente de 5 %, o sujeitou ao pagamento de direitos de consumo por 831 kilogrammas de valvulas e torneiras de cobre, 47 de tela de arame do mesmo metal e por nove manómetros, que foram encontrados entre mercadorias livres de quaesquer direitos, contidas nas caixas n. 832, 835 e 843, que o recorrente importou de Liverpool pela barca norueguesa *Bellona*, para a sua usina de assucar «*Esperança*», resolveu, por despacho de 17 do corrente, proferido na conformidade do parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 24 de março deste anno, negar provimento ao dito recurso, por entender que a decisão recorrida está de perfeito accordo com o § 27 do art. 424 da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*.—Junto vos remetto o respectivo processo.

—Ao delegado fiscal de S. Paulo:

N. 67—Declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado pelo inspector da Alfandega de Santos com o officio n. 118, de 28 de julho do anno proximo findo, e interposto pelos agentes do vapor nacional *Guajará*, Rosa Junior & Comp., do acto daquelle inspector que impoz ao commandante do dito vapor a multa de trescentos mil réis (300\$), pela falta de guia de 300 saccos de assucar por elle transportados de Pernambuco e chegados aquelle porto em 6 de junho do anno citado—resolveu, por despacho de 17 do corrente, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 3 do mesmo mez, negar provimento ao dito recurso, visto que a decisão recorrida foi proferida na conformidade do disposto no n. 3 da circular n. 34, de 28 de maio de 1897, que manda impor nos casos como o de que se trata a multa do art. 340 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rentas*. Junto vos remetto o respectivo processo.

—Ao delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 76—Communicando que, por despacho de 27 do corrente mez, o Sr. Ministro approvou o concurso de 1ª entranca effectuado na Alfandega daquelle Estado, em agosto de 1897, para empregos de fazenda.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Os autos de infracções dos decretos ns. 2.777 e 2.778, de 30 de dezembro de 1897, despachados hontem, foram os seguintes:

Pelo Sr. director:  
 José Carvalho Martins.—Imponho a multa de 100\$, do art. 51, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.777, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de expór á venda charutos nacionaes sem sello.  
 Rego & Comp.—Imponho a multa de 200\$, do art. 51, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.777, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de expór á venda charutos sem sello, não tendo além disso registro.  
 Avelino Monteiro de Carvalho.—Imponho a multa de 200\$, do art. 51, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.777, de 31 de dezembro de 1897, pelo facto de vender preparados de fumo sem sello, não tendo além disso registro.

—Imponho a multa de 100\$, do art. 51, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de vender a venda nacional, sem sello.

Eleuterio Bergdia Sanches.—Idem.  
 Eiras & Comp.—Idem.  
 Firmino Francisco Lopes.—Idem.  
 Figueiredo & Comp.—Idem.  
 Fontes & Lisboa.—Idem.  
 Gomes & Irmão.—Idem.  
 José de Souza Rocha.—Idem.  
 José Martins Pereira.—Idem.  
 João Francisco dos Santos.—Idem.  
 José de Souza Rocha.—Idem.  
 João Ferreira Leal.—Idem.  
 João Leal Magalhães.—Idem.  
 José Marques de Carvalho.—Idem.  
 Jayme da Costa Bittencourt.—Idem.  
 José Antonio de Macedo.—Idem.  
 João Gomes da Silva Lima.—Idem.  
 João Manoel Fernandes da Silva.—Idem.  
 Manoel Augusto Pereira.—Idem.  
 Moreira & Vianna.—Idem.  
 Manoel Ferreira Coelho.—Idem.  
 Machado Pinheiro & Comp.—Idem.  
 Rocha & Santos.—Idem.  
 Fernandes & Ribeiro.—Idem.  
 Corrêa da Silva & Irmão.—Idem.  
 Cypriano da Silva Paranhos.—Idem.  
 C. A. Alves Reis & Comp.—Idem.  
 Caetano Angelo & Carolina.—Idem.  
 Alvaro G. Vianna de Lima.—Idem.  
 Antonio Teixeira & Comp.—Idem.  
 José Antonio de Macedo.—Imponho a multa de 500\$, pelo facto de expór á venda vinho nacional artificial em barris, sem sello, não tendo além disso registro.  
 José Casa-Novas & Comp.—Idem.  
 Guilherme Alves Torres.—Imponho a multa de 2.000\$, do art. 47, pelo facto de expór venda laranjinha em uma garrafa sellada com estampilha já servida, não tendo além disso registro.  
 João José da Costa Guimarães.—Idem.  
 Sociedade Anonyma A *Imprensa*.—Cobre o sello devido.  
 José Ribeiro dos Santos Almeida.—Transfira-se.  
 Carmen Manhes.—Averbe-se a mudança.  
 A. EQUITATIVA dos E. U. do Brazil.—Transfira-se.  
 Carolina C. Massarian Pereira de Barros.—Idem.  
 Souto Maior & Comp.—Anulle-se a vida de que trata a inclusa contra-fé e as d mesma origem no 2º semestre.  
 D. Amelia de Farias e outras.—Transfira-se.  
 Bernardino Pereira da Silva.—Averbe-se a mudança.  
 Assad Kaheld.—Transfira-se.  
 Adriano Fernandes de Carvalho.—Averbe-se a mudança.  
 Agostinho Dias.—Averbe-se a mudança.  
 P. M. Gomet.—Transfira-se.  
 Manoel de Castro Gonçalves.—Idem.  
 J. de Carvalho.—Altere-se a industria, e brando-se a diferença.  
 André Fracelino.—Averbe-se a mudança.  
 Manoel Corrêa Fortes.—Idem.  
 Luiz Romanet.—Idem.  
 José Gonçalves Leandro.—Transfira-se.  
 José Pinto Corrêa.—Idem.  
 J. Mesquita Bastos.—Dê-se a baixa.  
 J. M. Ventura Silva.—Pago o imposto do 2º semestre, averbe-se a mudança.  
 João José de Souza.—Averbe-se a mudança.  
 Ramiro Lopes.—Idem.  
 Raphael Teixeira Pinto.—Transfira-se.  
 Silva & Pinto.—Idem.  
 Leite de Castro & Filho.—Não ha que d ferir em vista do parecer da sub-directoria  
 Daniel Pereira.—Sellado o documento pago o imposto em debito, transfira-se.  
 João Mendes de Sá.—Revalidado o documento, transfira-se.

IMPrensa NACIONAL

Demonstração dos trabalhos concluidos e entregues durante o mez de Agosto de 1893

REPARTIÇÕES	IMPRESSOS AVULSOS	TALÕES	OBRAS IMPRESSAS EM VOLUMES OU FOLHETS	LIVROS EM BRANCO	ENVELOPPES	ENCADERNAÇÕES E CAUTIONAGENS	TYPOS	CHAPAS DE STEREOTYPIA E GALVANOPLASTIA	OBRAS IMPRESSAS VENDIDAS	ESTAMPILLAS E CINTAS	IMPORTANCIAS
<b>Ministerio da Fazenda</b>											
Alfândega do Rio de Janeiro	31.600										810\$00
Caixa da Amortisação	1.600					1					83\$000
Caixa Economica da Capital Federal									50		15\$000
Directoria da Contabilidade do Thesouro	21.800	100	1.650	1							3:70\$100
do Expositivo	50								27		131\$500
do Cautencioso											32\$000
das Rendas Publicas	1.600		500						200	58	49:554\$000
Recebedoria da Capital Federal	2.000			27	2.800						50\$000
<b>Ministerio das Relações Exteriores</b>											
Secretaria do Estado	1.000		3.000			50					10:913\$000
<b>Ministerio da Guerra</b>											
Hospital Militar do Andarahy		5									30\$000
Hospital Central do Exercito	10.000			50							330\$000
Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar											1:335\$000
Repartição do Quartel Mestre General									2		8\$000
Secretaria de Estado			1.532			12			216		8:615\$600
Supremo Tribunal Militar	500			1							37\$000
<b>Ministerio da Marinha</b>											
Commissariado Geral da Armada	1.000										60\$000
Contadoria da Marinha	1.000			2							95\$000
Quartel General da Marinha	17.400										608\$000
Repartição da Carta Maritima	2.200										6\$000
Secretaria de Estado			1.500			4					9:000\$000
<b>Ministerio da Justiça</b>											
Assistencia Medico Legal a Aliados	500										30\$000
Casa da Correção	500										55\$000
Camara dos Deputados	9.150		1.000						2		7:000\$000
Corpo de Bombeiros				1		2					74\$000
Escola Polytechnica	200										45\$000
Faculdade de Medicina			500								230\$000
Instituto Benjamin Constant	1.000				1.000						44\$000
Instituto Nacional de Musica											48\$000
Directoria Geral de Saude Publica	2.000	5	1.800							1	1:610\$000
Secretaria Camara dos Deputados	2.000									2	100\$000
de Estado			20.000								11:017\$000
do Senado	400		1.000			130					6:920\$000
Senado Federal	2.400		800								6:000\$000
Secretaria da Policia		5									20\$000
da Presidencia da Republica	300					23					123\$000
<b>Ministerio da Industria</b>											
Estrada de Ferro Central do Brazil					468.000						4:773\$600
Directoria Geral dos Correios	75.500	2.312	3.000			2					11:503\$000
Inspectoria Geral das Obras Publicas	400										53\$000
Repartição Geral dos Telegraphos	298.600	9.512		5	400.000						12:6:1\$000
Secretaria de Estado	1.000								101		931\$2:0
<b>Repartições nos Estados</b>											
Amazonas									11		85\$000
Ceará									7		21\$500
Pará									20		160\$000
Parahyba	500										10\$000
Paraná	2.000								8		70\$000
Pernambuco									100		25\$000
Rio Grande do Norte									27		114\$500
do Sul	12.000								120		300\$000
Sergipe	1.000								15		57\$000
PARTICULARES	68.000	3	5.300	4		153	2 k.	50	16		6:036\$300
	533.690	12.035	41.352	91	871.800	418	2 k.	50	900	58.330.000	105:712\$250
<b>MOVIMENTO DA THESSOURARIA — Obras impressas vendidas pertencentes aos Ministerios</b>											
											507\$900
											267\$500
<b>Diario Official</b>											
Publicações particulares											3:418\$450
Ditas officinas											5:772\$200
Dita do Diario do Congresso											14:000\$000
Assignaturas											427\$000
Numeros avulsos											143\$100
											23:764\$080
<b>Venda de objectos inúteis</b>											
											190:311\$720
											131\$300
											190:523\$330

IMPRENSA NACIONAL

Balanço da Receita e Despesa do mez de agosto de 1898

Receita

Importancia dos trabalhos das officinas, venda de obras impressas, publicações, assignaturas e venda avulsa do <i>Diario Official</i> , etc., conforme a demonstração	190:523\$330
Saldo do mez de julho	91:458\$64
	281:981\$97

Despesa

<b>Pessoal:</b>		
Vencimentos da Administração e Secção Central	3:520\$000	
Idem da Redacção do <i>Diario Official</i>	1:303\$666	4:823\$666
Salarios dos operarios das officinas		88:005\$517
<b>Material:</b>		
Importancia do material consumido nas officinas		38:831\$500
<b>Expediente:</b>		
Material de expediente e despezas miudas		415\$278
		132:111\$991
Saldo que passa para setembro		110:871\$883
		281:981\$97

Secção Central da Imprensa Nacional, 31 de agosto de 1898. — O chefe interino, J. A. Pinheiro de Carvalho.

Ministerio da Marinha

Requerimento despachado

Dia 31 de outubro de 1898

Alberto Joaquim Esteves. — Não ha necessidade.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 29 de outubro ultimo, concedeu-se a Ludgero Alberto Carlos a exoneração que pediu do cargo que, interinamente, exerce de ajudante do pedagogo da companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do Estado do Pará.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 29 de outubro de 1898

Ao Ministerio da Fazenda foram expedidos os seguintes avisos, solicitando pagamento:

De 3:420\$530, a diversos por fornecimentos para o serviço de reparos de proprios nacionaes, a cargo da Inspectoria Geral das Obras Publicas, em abril e setembro ultimos (aviso n. 1.811);

De 12:030\$300, idem idem para limpeza de encanamentos e reservatorio do Pedregulho, a cargo da Inspectoria Geral das Obras Publicas, em abril, agosto e setembro ultimos (aviso n. 1.812).

Providencias sobre pagamento de vencimentos no Thesouro Federal ao engenheiro Claudio Livio dos Reis fiscal da Estrada de Ferro de Alcobaça Praia da Rainha.

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1898

Joaquim José de Almeida Gouvêa, requer favores do montepio a que tiverem direito as irmãs solteiras e viúvas do finado contribuinte Ignacio José de Almeida Gouvêa, 3º official aposentado dos Correios do Estado da Bahia. — Indeferido.

Odulpho Cardoso, pedindo para continuar como contribuinte. — Documente sua petição.

João Gonçalves Dias Sobreira, idem idem. — Indeferido.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 29 do mez findo:

Foram concedidas as licenças seguintes de 90 dias ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Maiciovillo da Costa Baptista; e de quatro mezes ao 1º escripturario da mesma repartição geral Eduardo da Silveira Lobo, para tratarem de saute onde lhes convier, com os vencimentos na forma da lei.

Foi promovido ao cargo de 3º official da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, o amannense da Directoria Geral dos Correios, Alfredo Azevedo, percebendo os vencimentos que lhe competirem por lei.

Expediente de 31 de outubro de 1898

Consultou-se aos Ministerios:

Da Guerra, si póde ser cedida a casa onde funciona a Auditoria da Guerra, em Porto Alegre, para a Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, a bem da economia dos cofres publicos;

Da Fazenda, si póde ser cedida, para funcionar a Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, a casa que serviu á Mesa de Rendas Federaes, em Porto Alegre, desoccupada presentemente.

— Declarou-se approvada a proposta da Directoria Geral dos Correios, fixando em 180\$ a gratificação annual do agente do Correio em Bom Successo de Inhauma.

Requerimento despachado

D. Joanna Baptista de Souza, filha do ex-fiscal de contracto de burgos agricolas, agricultor Belmiro Baptista de Souza, pedindo pagamento dos vencimentos que o mesmo deixou de receber. — Exhiba certidão de termo de inventariante, ou prova de que é a unica herdeira dos bens deixados pelo mesmo agricultor.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 28 do mez findo, foram prorogadas as seguintes licenças:

Por 30 dias, na forma da lei, ao engenheiro-ajudante da comissão de melhoramentos do porto da Parahyba Roberto Paulino Soares de Souza, para tratar de sua saute;

Por 90 dias, sem vencimentos, ao secretario da comissão das obras da barra e porto do Rio Grande do Sul Florimundo Torres Galindo, para tratar de seus interesses.

— Por aviso de 29 do mesmo mez, declarou-se ao prefeito municipal da cidade de Antonina

que, não dispondo este Ministerio de verba para o serviço do porto daquela cidade, só ao Congresso Nacional compete deliberar sobre o assumpto, visto ter sido negada ao Governo Federal a verba que pediu para os melhoramentos do porto de Paranaguá.

— Por outro de 31 do dito mez, ao presidente do Tribunal de Contas, respondeu-se o officio do mesmo tribunal de 21 de setembro findo, em que pedia para ser informado em que verba deviam ser computadas as importancias de 250\$700 e 193\$000 provenientes das despezas feitas pela transmissão de propriedades dos predios que venderam á Fazenda Nacional para a Estrada de Ferro Central do Brazil os proprietarios Antonio Gomes dos Santos e Manoel Joaquim da Silva Arcas, aos quaes mandou o Ministerio da Fazenda pagar aquellas importancias declarou-se que a referida despesa deve correr pela sub-consignação — 5ª Divisão — Materias para conservação ordinaria e extraordinaria, obras novas, linha e officios.

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1898

A *Brazil Great Southern Railway Company, limited*, pedindo juizo arbitral para se esclarecimento de duvidas suscitadas sobre intelligencia do § 4º do art. 1º do seu contracto, o qual concede isenção de direitos de importação sobre trilhos, machos, instrumentos, etc. — Indeferido, visto ter sido negado pelo Poder Legislativo o restabelecimento do favor alludido.

Engenheiro Adolpho Costa da Cunha Lima pedindo para ser-lhe computado o tempo de serviço, á vista dos documentos que juntou para ficar addido á Secretaria de Estado, visto contar mais de 10 annos de serviço publico.

— Ao requerente, embora contasse mais de 10 annos de serviço publico, com direito a aposentadoria, quando foi dispensado por extinção dos trabalhos em que exercia funções, não aproveita a disposição do § 5º do art. 6º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896 revigorado pelo art. 19 da de n. 490, de 16 de dezembro de 1897, em vista do que interpretativamente preceituou o art. 1º desta ultima lei, parecendo que fora pensamento do legislador, com a disposição deste artigo, excluir das vantagens naquell consagradas os empregados nos serviços custeados pela União, como eram os em que tivera exercicio o reclamante.

Fica-lhe, entretanto, garantido, não somente o direito á aposentadoria, anterior mente adquirido até a promulgação da lei por ultimo citada, como tambem o que n ultima parte do n. 6 da mesma lei foi estabelecido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por actos de 31 de outubro ultimo :

Foi supprimida a agencia do correio de Tres Pontes, no Estado de S. Paulo.

Foi creada uma agencia de correio na estação de Osasco, da linha Sorocabana, no Estado de S. Paulo.

— Officiou-se ao Sr. Ministro propondo :

A criação de um lugar de ajudante de agente na agencia postal urbana da praça Duque de Caxias ;

A elevação a 80\$ mensaes da gratificação que percebe o serventuario da agencia do correio de Villa Nova de Lima, no Estado de Minas Geraes.

— Expediu-se a seguinte circular aos administradores postaes :

Pendo o Tribunal de Contas na circular n. 2, de 9 de agosto do corrente anno, declarado que as repartições competentes para iniciar a tomada de contas de responsaveis não deverão fazer remessa dos livros e documentos em que se baseam os respectivos processos sinão quando aquelle tribunal o exigir, recommendo-vos o maior cuidado na guarda de taes documentos, ficando assim revogada a circular desta directoria n. 53, de 21 de novembro de 1896, na parte em que determina que aos balanços dessa administração deverão acompanhar os documentos que servem de base à sua organização.

Requerimentos despachados

Luiza Celestina Gallo, agente do correio de Boa Vista das Pedras, no Estado de São Paulo, pedindo augmento de vencimentos ou elevação de classe da sua repartição. — Não pôde ser attendida presentemente.

José Pedro Saraiva, agente do correio da Villa da Redempção, no Estado de S. Paulo, pedindo augmento de vencimentos. — Aguarde oportunidade.

Dr. Affonso Infante Vieira, pedindo revisão do contracto que celebrou com a Administração dos Correios de Minas Geraes para fazer o serviço de conducção de malas na linha n. 99, dando como substituto seu fiador Domingos Magalhães Gomes. — Deferido.

Manoel Alves de Castilho, estafeta da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — Concedo.

Antonio Cortegos, praticante da agencia do correio de Pelotas, pedindo seis mezes de licença, sem vencimentos, em prorrogação, para tratamento de saude. — Concedo tres mezes sem vencimentos como pede.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 31 de outubro ultimo, foram concedidos 15 dias de licença ao carteiro supplente Romeu Alvares Fortuna, para tratar de sua saude.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 29 de outubro de 1898.....	6.388:307\$728
Idem do dia 31.....	232:061\$906

Em igual periodo de 1897.....	6.620:369\$634
	7.616:205\$343

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 29 de outubro de 1898.....	1.444:316\$279
Idem do dia 31.....	44:033\$559

Em igual periodo de 1897.....	1.489:350\$138
	1.157:810\$025

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 31 de outubro de 1898.....	33:119\$490
Idem de 1 a 31.....	908:705\$652
Em igual periodo de 1897.....	1.520:916\$685

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 31 de outubro de 1898.....	20:249\$740
Idem de 1 a 31.....	652:374\$710

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1898

Rendimento do mez de outubro de 1898

Importação :	
Consumo.....	5.999:673\$486
Adicional de 10 %.....	6:455\$389
Expediente dos generos livres.....	64:036\$020
Idem das capatazias.....	39:343\$168
Armazenagem.....	126:795\$617
Taxa de estatística.....	11:315\$533
Despacho marítimo.—Imposto de pharões:	
Em ouro.....	9:580\$000
Imposto:	
Em ouro.....	5:433\$348
Em notas.....	438\$372
Exportação da União:	
Direitos de 9 %.....	23:225\$050
Idem de 5 %.....	366\$590
Idem de 1 1/2 %.....	205\$650
Consumo do fumo:	
Em estampillas.....	4:402\$300
Em notas.....	9:510\$000
Consumo de phosphoros:	
Em estampillas.....	22:104\$000
Consumo de sal.....	151:758\$150
Renda extraordinaria :	
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	20:081\$091
Diversas origens :	
Analyses.....	3:150\$000
Marcação de animaes.....	45\$000
Boletim.....	10\$000
Typographia da Alfandega.....	51\$140
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	1:116\$532
Interior:	
Renda da Imprensa Nacional.....	291\$940
Depositos :	
Diversos.....	74:097\$305
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros :	
Importação.....	27:297\$604
Idem para a Santa Casa :	
Despacho marítimo.....	12:346\$200
Idem para a Intendencia :	
Importação.....	10:214\$015
Assistencia Publica.....	3:116\$919
Total.....	
	6.626:460\$719

Segunda secção, 31 de outubro de 1893.—O chefe, João Peixoto da Fonseca Guimarães.— O 1º escripturario, Claudio Jeremias da Silva Jacques.

NOTICIARIO

**Dr. Campos Salles** — Chegou hontem a esta Capital, acompanhado de sua Exma. familia, o Exm. Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, Presidente eleito da Republica.

S. Ex. foi recebido na Estação Central da Estrada de Ferro pelos representantes do Sr. Presidente da Republica, todo o ministerio e representantes de todas as classes sociais.

**Pagadoria do Thesouro** — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Subsidio de Senadores e Deputados, secretarias das camaras, cathedral federal, bispos e vigarios collados, Archivo Publico, Tribunal Civil e Criminal, pretores e juizo seccional, reformados de policia, reformados de bombeiros, Estrada de Ferro do Rio de Ouro, Tribunal de Contas, Thesouro, extinctos, fiscaes de bancos, Observatorio Astronomico, segunda do exterior, avulsas de todos os ministerios e aposentados.

**Tribunal de Contas** — Em sessão extraordinaria realizada hontem, deliberou o tribunal sobre o seguinte aviso:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — N. 2.868, de 25 do mez findo, com as cópias dos decretos ns. 3.057 e 3.058, da mesma data, que abrem os credits, no total de 694:950\$ para attender a despezas das verbas—Subsidio dos Senadores—e—Subsidio dos Deputados—

Secretaria do Senado—e Secretaria da Camara dos Deputados — durante a prorrogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 1 de novembro deste anno.—O tribunal ordenou o registro dos referidos credits.

—Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 216, de 8 da corrente, pagamento de 2:155\$212 ao consul geral em Iquitos, Eduardo Octaviano, do seu transporte e do de sua esposa, de Copenhague áquella cidade, em consequencia de sua remoção;

N. 208, de 17 de setembro, idem de 31\$351 ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em disponibilidade activa bacharel Pedro de Araujo Beltrão, quantia que despendeu quando no exercicio do seu cargo em Berna;

N. 202, de 14 de setembro, idem de 1:362\$962, credito á Delegacia em Londres, para indemnização ao ministro em Roma, Francisco Regis de Oliveira, dos seis mezes de aluguel da casa occupada pelo archivo e demais objectos pertencentes á Legação em Vienna.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 3, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 11 do corrente, pagamento de 30\$ a Leuzinger Irmãos & Comp., de varios artigos fornecidos á secretaria da Superintendencia;

Da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, de 18 do corrente, idem de 39\$004 a Joaquim Pinto da Silva, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do juizo de orphãos de Itaboraí, de 13 do corrente, idem de 121\$845 a Capitolino Vieira Rangel, juros de capital em cofre dos orphãos;



Do juizo municipal da cidade do Rio Bonito, de 5 do corrente, item de 693393 a Alberto Lessa de Mendonça; juras de capital em cofre dos orphãos;

N. 2.094, da Presidencia do Estado de Minas, de 9 de maio, item de 378:683\$120, para restituição de direitos pagos pelo Estado de Minas a Alfandega desta Capital.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 2.023, de 25 do corrente, pagamento de 837\$218 aos commissarios de varios navios, para municiamento de fructas e verduras ás praças da guarnição;

N. 1.934, de 21 do corrente, item de 5:035\$382 a diversos, de fornecimento de artigos de expediente, generos, pão e outros á Enfermaria de Copacabana e ao Hospital de Marinha, no mez de setembro ultimo;

N. 2.026, de 22 do corrente, item de 155\$, conforme as folhas ns. 506 e 615, para o aluguel de casa e despesas miudas, de julho e setembro ultimos.

—Ministerio da Guerra—Aviso n. 506, de 24 do corrente, pagamento de 159\$100, de despesas miudas realizadas em setembro ultimo, por diversos empregados daquelle ministerio.

**Imprensa** — Recebemos: do Sr. capitão de estado-maior Gabriel Salgado dos Santos, um folheto sob o titulo *Assumptos Militares*, no qual trata dos commandos superiores, administrações contraes (Ministerios da Guerra e estados-maiores) serviços de estado-maior e administrativos dos exercitos allemão, austro-hungaro, belga, francez, hespanhol, inglez, italiano, japonéz, russo, servio, suizo e turco, compilando e ampliando tudo quanto se tem escripto sobre o assumpto.

—O numero 4, da *Revista Maritima Brasileira*, sob a direcção do Sr. capitão-tenente reformado Paulo Antonio Ribeiro do Couto.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes piquetes:

Pelo *Trier*, para Bahia, Antuerpia, Rotterdam e Bremen, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 6.

Pelo *Thames*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Desertero*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Muquy*, para os portos do Espirito Santo e Ponta da Areia (Caravellas), recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Fidelitas*, para S. João da Barra por Cabo Frio, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *Città di Genova*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Euclid*, para Bahia, Maceió e Pernambuco, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Jipurá*, para Camocim e Pará, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2 ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até a 1.

— Amanhã:

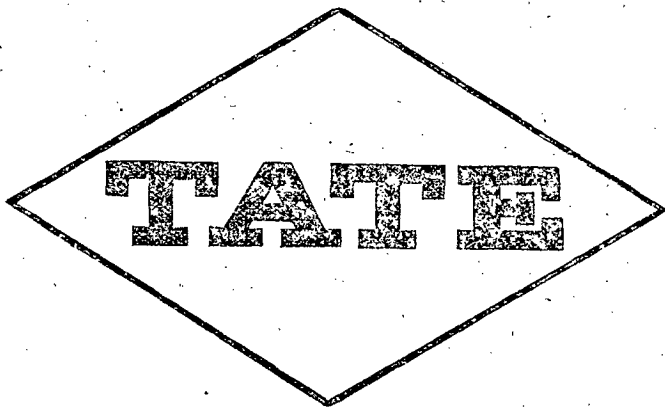
Pelo *Olinla*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com poste duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, de 30 de outubro de 1893: (domingo)

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	o.	m/m	%				
1/2 n	—	—	—	—	—	—	—	—
3 a	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a	756.24	22.5	17.75	88.0	N	Sombrio	CS. KN	10
1/2 d	755.31	24.2	18.30	82.0	NNW	Idem	CS. KN	10
3 p	754.05	23.6	18.53	85.4	N	—	—	—
6 p	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p	754.49	21.6	16.41	86.0	NNW	Chuvoso	NKN	10

Temperatura maxima exposta.....	24°6'
» » à sombra.....	24°3'
» » minima.....	21°2'
Evaporação em 24 horas à sombra.....	2m/m
Duração do brilho solar.....	0h.00

MARCAS REGISTRADAS



N. 860

Henry Tate & Sons, Limited, refinadores de assucar, estabelecidos em Londres e em Liverpool (Inglaterra), apresentam a marca supra, consistindo na palavra *Tate* em um lozango. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, serve a distinguir o assucar refinado pelos depositantes.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1893.—Como procuradores, Jules Géraud e Leclerc. (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 24 de agosto de 1893.—O Secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 860 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1893.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das apellações civeis n. 1.517, 1º appellante a Fazenda Municipal, 2º appellante D. Julia Gonçalves Klinke e outras, 3º appellante D. Mariana de Souza Braga e outres, appellados os mesmos; n. 1.521, appellante Jão Baptista Ferrini, appellado Antonio Ferreira dos Santos, representado por sua viuva e filhos; n. 1.532; appellante Silvano Alves de Figueiredo, appellado José Francisco Ferreira Bastos e outros, herdeiros dos bens de Domingos Ferreira Bastos, e commercial n. 1.441, appellante Claudino Corrêa Louzada, appellado Alberto Jacintho Rabello; n. 1.546, appellante Miguel Barbosa Gomes de Oliveira, appellado marechal Luiz Henrique de Oliveira Ewbank terão logar no dia 3 de novembro proximo futuro, na sessão da Camara Civil, e dos embargos de nullidade n. 1.320; embargante-appellante, Camillo Cresta & Comp. em liquidação; embargado-appellado, A. Fiorita & Comp.; n. 1.354, embargante-appellante, L. de Macedo Ayque, successor e liquidante do Janvrot & Ma-

cado e de L. de Macedo & Comp; embargado-appellado, Abel Pereira Guimarães, n. 1.477, embargado-appellante, José Maria Vieitas; embargante-appellado, Maximo Salvador Avellar Seixas; ns. 1.508, embargados appellantes, Heckthener & Becker; embargantes-appellados, Costa Carvalho & Cia. na sessão de Camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 31 de outubro de 1893.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Tribunal do Jury

SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINARIA

O Dr. Enéas Galvão, presidente da segunda sessão extraordinaria do Jury do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticias que o julgamento do processo-crime, em que é autora a Justiça, por seu promotor publico e réos Doacleciano Martyr e outros, terá logar no dia 3 de novembro proximo futuro, na rua do Passeio n. 68, edificio do Cassino Nacional, ás 11 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou publicar o presente tres dias no *Diario Official* e affixar outro de igual teor pelo porteiro do Tribunal no logar

do costume. Dado e passado neste Districto Federal e Tribunal do Jury, aos 27 de outubro de 1898. Eu José Teixeira Sampaio, escrivão do terceiro cartorio da Camara Criminal, servindo na presente sessão extraordinaria o escrevi. — *Enéas Galvão.*

### Guarda Nacional

Quartel General do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, em 31 de outubro de 1898.

ORDEN DO DIA N. 166

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes determinações e occurencias:

#### Transferencias para reserva

Por decretos de 14 do corrente, foram transferidos, nos termos do art. 69 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, para o serviço da reserva e aggregados aos batalhões abaixo mencionados, visto terem sido julgados incapazes de todo o serviço, em inspecção de sahia, a que foram submettidos, os seguintes officiaes:

Ao 1.º batalhão da reserva, o tenente da 4.ª companhia do 3.º batalhão de infantaria, Mario do Carmo de Souza Guimarães;

Ao 2.º batalhão de reserva, o tenente da 4.ª companhia do 5.º batalhão de infantaria, Pedro Hess Guimarães.

Ao 3.º batalhão da reserva, o alferes da 1.ª companhia do 8.º batalhão de infantaria Alfredo Bêtelho Ayrosa de Carvalho.

Ao 4.º batalhão da reserva, o capitão da 3.ª companhia e o alferes da 2.ª companhia do 11.º batalhão de infantaria, Albino Luiz Damazio e Alfredo Gomes de Paula.

#### Rectificação

Por portaria de 28 do mez findo, declarou-se que o official nomeado por decreto de 30 do mez proximo findo, para o posto de 2.º tenente da 1.ª bateria do regimento de artilharia de campanha, é Rodolpho Arthur Favilla e não Rodolpho Antonio Favilla, como foi publicado e se acha escripto no referido decreto.

#### Prorogação de prazo

Por portaria de 26 do mez findo, concedeu-se prorogação de prazo legal, nos termos do art. 20 do decreto n. 1.364, de 6 de abril de 1854, a Sebastião Bouchiel Pinto, afim de solicitar patente de alferes do 6.º batalhão de infantaria.

#### Privação de posto em commissão

Por acto deste commando superior, datado de 27 do mez findo, foi por conveniencia do serviço, privado do posto de alferes em commissão do 9.º batalhão de infantaria o cidadão Antonio Arthur Alvares de Azevedo.

#### Transferencia

Per acto deste commando superior, datado de 29 do mez findo, concedeu-se a guarda do regimento de artilharia de campanha, Alberto José Antunes, transferencia para o 13.º batalhão de infantaria.

#### Licenças

Foram averbadas neste quartel-general: Em 27 do mez findo, a portaria da mesma data, concedendo um anno de licença ao guarda do regimento de artilharia de campanha, Alberto Ferreira Muniz, para tratar de negocios de seu interesse.

Nesta data, a portaria de 21 do mez findo, concedendo igualmente um anno de licença ao capitão do 1.º esquadrão do 1.º regimento de cavallaria, Frederico Luiz da Costa, para identico fim.

#### Apresentações

Apresentaram-se a este quartel-general, no dia 22 do mez findo, o alferes Antenor Antunes Marcello; no dia 25, o capitão Eduardo José Das Pereira e o tenente Honorio da Fonseca Lobo, e no dia 29, tambem do di o mez, o alferes Feliciano Meirelles Alves Moreira, todos por terem sido promovidos aos mesmos postos. — *José Pereira da Graça Junior*, general de brigada.

### 1.ª Pretoria

QUALIFICAÇÃO DOS CIDADÃOS APTOS PARA JUIZES DE FACTO E VOGAES DURANTE O ANNO DE 1899.

Aos 24 de outubro de 1898, no Rio de Janeiro, na sala das audiencias do Dr. Torquato Baptista de Figueiredo juiz desta 1.ª Pretoria onde o mesmo se achava comigo escrevente juramentado de seu cargo, ahi presentes o Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra, primeiro adjunto dos Promotores Publicos, João Mendes da Silva, delegado da 1.ª circumscripção policial urbana e Francisco Marques da Silva, delegado da 7.ª circumscripção policial suburbana, reunidos para cumprimento do art. 44 do decr. n. 1.030 de 14 de novembro de 1890, na fórma do alludido artigo procedeu-se com as formalidades legais, a qualificação dos cidadãos aptos para juizes de facto e vogaes durante o exercicio de 1899 da fórma seguinte:

#### Freguezia da Candelaria

Joaquim Pereira Guimarães.  
Ernesto Vieira Gomes de Andrade.  
Luiz Emilio Armando Duperal.  
Francisco de Almeida.  
João Capistrano de Barrós.  
Manoel Pimenta Soares.  
Francisco Antonio Giffoni.  
Alberto Alves.  
Bento José Leite.  
José Martins de Oliveira.  
Antonio Firmo Barbosa.  
João Cabral de Oliveira.  
Luiz Valle Ferreira Goulart.  
Franklin Alvares Junior.  
José Joaquim Ferreira.  
Tito Ribeiro.  
Pedro Vieira.  
Arthur Cesar da Silveira.  
Francisco Candido de Souza Pereira.  
Laurentino Martins Cardoso.  
José Antonio Gonçalves Santos.  
Eduardo Marques de Paiva.  
Augusto Henrique da Costa.  
Raul de Oliveira Rocha.  
João Vilhena.  
Alberto Severino Duarte.  
José Feliciano de Paiva.  
Antonio Pinto de Carvalho.  
Zeferino Gonçalves de Campos.  
Achini Ribeiro de Oliveira.  
Francisco de Paula Almeida.  
Guilherme Monteiro Pires.  
Manoel da Costa Neves.  
Camillo Guimarães.  
Octavio Muniz de Souza.  
Adolpho Baptista de Freitas Gonçalves.  
Olegario Lopes da Silva.  
Mathias Olavo Fonseca.  
Arsenio Conrado Niemeyer.  
Herculano Soares Thompson.  
Raul Fragozo Mendonça.  
Luiz Antonio de Mendonça.  
Alfredo Ferreira.  
José Augusto de Souza Menezes.  
Domingos Lourenço Gomes Junior.  
Luiz Flores.

#### Freguezia da Ilha de Paqueta

José Lopes Pinhel.  
José Luiz Dias.  
Luiz Octavio Bouças.  
Ludgero Cardozo Leal.  
Lauriano Fernandes Brazil.  
Manoel Antonio da Costa.  
Manoel Barbosa de Castro.  
Manoel Ferreira da Silva Nunes.  
Mathias Esteves da Silva.  
Manoel José Gonçalves da Silva.  
Miguel Marqués Gonçalves.  
Oscar Pereira da Costa.  
Pedro Alves do Espirito Santo.  
Pedro Alexandrino Ribeiro Duarte. (Official de Marinha).  
Francisco Ferreira Campos Junior.  
Pio Lopes Pinhel.  
Raul Pereira da Costa.  
Serafim Rodrigues Gonçalves.  
Vespasiano Francisco Borges.

Joaquim Francisco Borges.  
Eduardo Fulgencio Alves.  
Juvenal José da Silveira.  
Anacleto Augusto de Medeiros.  
Antenor Pampilio da Silveira.  
Antonio Jorge da Silveira.  
Antonio Candido de Almeida Lage.  
Agostinho de Campos Ribeiro.  
Antonio Joaquim Moreira dos Santos Andrade.  
Armando Pinheiro da Cruz.  
Antonio Augusto de Fontes Palhares.  
Alfredo Teixeira de Carvalho.  
Brasilio Ferreira dos Santos.  
Carlos Leite Ribeiro.  
Carlos José de Araujo Pinheiro (capitão de mar e guerra).  
Camillo de Souza Guimarães.  
Diogenes Cesar de Oliveira.  
Elosbão Werneck do Nascimento.  
Filastrio de Medeiros.  
Guilherme Pereira Franco Junior.  
Godofredo Xavier Coucenza.  
Henrique de Araujo.  
João Baptista de Lacerda (Dr.).  
João Dias dos Santos.  
José Maria da Silva Rosa.  
José Cupertino de Souza.  
José Vicenta Paschoal.  
José Antonio de Mattos Martins.  
José Antonio da Silva Guimarães Junior.  
Joaquim Marques Dias.  
Jeronymo Bandeira dos Santos.  
Lucio Ferreira Campos.  
Luiz Rodrigues da Fonseca.  
Lourenço Monteiro de Barros.  
Manoel José do Couto.  
Manoel da Silveira Brito.  
Manoel Carneiro de Andrade.  
Pedro Carmo de Araujo Ferreira.  
Pedro Serqueira de Alambary Luz.  
Pedro Luiz de Carvalho Filho.  
Pedro Francisco Borges.  
Pedro Moreira Dias Cardoso.  
Antonio Rodrigues da Fonseca.  
Annibal José Pereira.  
Alcibiades da Silva.  
Arthur Feliciano do Nascimento.  
Alexandre de Souza Guimarães.  
Baithzar José Pereira.  
Carlos Vizella da Costa.  
Francisco de Oliveira Andrade Bastos.  
Heitor do Amorim Quintão.  
Izaltino do Amorim Quintão.  
João da Silva Pinheiro Freire.  
João Fortunato Saldanha da Gama (Dr.).  
João Henrique de Campos Ribeiro.  
João Brito de Souza.  
João Tapp.  
João Theodoro do Nascimento.  
João Marçal da Luz.  
João Soares de Araujo.  
José Diogo dos Santos.  
Joaquim Calazans Maia.  
Luiz de Andrade.  
Francisco de Calazans Rodrigues.  
Dr. Luiz Pereira Ferreira de Faro.  
Manoel Alves de Andrade.  
Alfredo da Silva Pinheiro Freire.

E nada mais, havendo a deliberar sobre a presente qualificação, ordenou o Dr. juiz que se lavrasse este auto que assigna com o Dr. promotor e os delegados e que se expedisse o respectivo edital afim de que seja cumprida o disposto no § 2.º do art. 4. do decreto n. 1.080 de 1890. Eu, Jeronymo José de Carvalho, escrevente juramentado o escrevi. *José Franklin de Alencar Lima*, escrivão subscrevi. — *Torquato Baptista Figueiredo.* — *Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra.* — *J. A. Mendes da Silva.* — *Francisco Marques da Silva.* — Está conforme, o escrivão, *J. Francisco B. de Almeida.*

### 6.ª Pretoria

ACTA DA SESSÃO DA JUNTA QUALIFICADORA DE CIDADÃOS APTOS PARA AS FUNÇÕES DE JURADOS E VOGAES DURANTE O ANNO DE 1899

Aos 21 dias do mez de outubro de 1898, nesta Capital Federal, na sala das audiencias do Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da

6ª Pretoria, presente o mesmo, commigo, escrevente juramentado do escrivão de seu cargo e os Drs. José Antonio de Souza Gomes, 3º adjunto do 1º promotor publico e Walfrido Bastos de Oliveira, delegado da 13ª circumscripção urbana, foi aberta a sessão da junta qualificadora dos cidadãos aptos para exercerem as funções de jurados e vogaes durante o anno de 1899, e em seguida qualificados os seguintes:

## 1ª secção

Dr. Carlos Arthur Moncorvo de Figueiredo Filho.  
Dr. Augusto de Souza Brandão.  
Major honorario Frederico Augusto Xavier de Brito.  
Tenente Serafim Gonçalves Nogueira.  
Francisco Martins da Motta.  
Dr. Manoel Pereira de Mendonça.  
Aristides Valle Guimarães.  
Dr. Raymundo Carneiro de Souza Bandeira.  
Dr. Honorio Luiz Vargas.  
João Augusto Gomes.  
Dr. Miguel Lemos.  
Dr. José Augusto Ludolf.  
Braz Netto Nogueira da Gama.  
Dr. Henrique de Sá.  
João Fernandes da Silva.  
Dr. Nicanor do Nascimento.  
Dr. Ignacio Loyola de Noronha e Silva.  
Dr. Alípio Loyola de Noronha e Silva.  
Virgilio Rodrigues.  
Custodio José de Mello.  
João Carlos de Mello.  
Heitor de Mello.  
Theodoro José de Abreu Sobrinho.  
Candido Alves de Brito.  
Dr. Alberto Campos Goulart.  
Dr. Ignacio da Fonseca Goulart.  
Cornelio Henrique Maia de Lacerda (tenente-coronel).  
Dr. João Baptista Maia Lacerda.  
Dr. Henrique de Campos Goulart.  
João Roberto Duncan.  
Jeronymo Simões.  
Antonio Alberto da Silva.  
Felix Rwakonski.  
Alfredo Rwakowski.  
José Borges Monteiro.  
Coriolano de Alencastro.  
José de Miranda Carvalho.  
Dr. Antonio José de Faria Tavares.  
Emmanuel Muniz.  
Maximiano da Rocha Marques.  
Dr. Arsenio G. Marques.  
Antonio Racha de Moura.

## 2ª secção

Dr. Francisco Correia do Lago.  
Dr. Valentim de Magalhães.  
Manoel Ferreira.  
Miguel Cilmão de Pin e Almeida.  
Marcionillo Ferraz Durão.  
Alberto Parente da Costa.  
Sergio de Sá Leitão.  
João Baptista de Oliveira Ferraz Pinto.  
Antonio Jansem Passos.  
Eugenio Adolpho da Silva Reis.  
Eduardo da Silva Reis.  
Mancel Carlos de Almeida.  
Venceslão Raymundo da Silva.  
Antonio Pereira da Silva Motta.  
Domingos Eloy Moreira Coelho.  
Theodoro Machado Silva.  
Bento de Barros Machado Silva.  
João Juvencio de Aguiar.  
Antonio Pereira de Miranda.  
Honorio dos Santos Ribeiro.  
Coracy Baraba.  
Ricardo Leopoldo Setel.  
Francisco Nazareth.  
Silvestre Camera.  
José Ferreira dos Santos Junior.  
Jeveths da Costa Rego Monteiro.  
Dr. João Alves Montes.  
José Narciso de Abreu Soares.  
Sabino de Almeida Magalhães.  
José de Aguiar Valentim.  
Luciano de Aguiar Valentim.  
Francisco Caldeira Pizarro Cabizo.  
João Antonio Alves de Carvalho.  
Armando Emilio de Ziluar.  
José Chomão Cunha de Vasconcellos.

Estellito Alves.  
Manoel Esteves de Almeida.  
Dr. João Victorio Pareto.  
Dr. Asclepiades de Jabeiro.  
José Antonio de Araujo Miranda.  
Dr. Sunuel Pertences.  
Henrique Luiz Lacombe.  
Rodrigues Octavio de Langgard Menezes.  
Antonio da Silva Jatally.  
João da Silva Barbosa.  
Affonso Luiz Caminha da Silva.  
Alvaro de Mello.

## 3ª secção

Pedro Garcia.  
Alberto Garcia.  
José Ribeiro de Castro.  
Julião Bento Luiz.  
Samuel Garcia.  
Dr. Fernandes de Oliveira.  
Dr. Queiroz Barros Filho.  
Francisco Rodrigues de Oliveira Bastos.  
Fortunato Fortes Vidal.  
General Marciano de Magalhães.  
Candido Nunes.  
General Francisco Vieira de Faria Rocha.  
Alfredo Lourenço Martins.  
Dr. José Maria Leitão da Cunha.  
Dr. Alfredo de Almeida Russel.  
Dr. Acuaú Ribeiro.

## 3ª secção

Conselheiro Domingos de Araujo e Silva.  
Alberto A. do Amaral.  
Dr. Noemio da Silveira.  
Dr. James Garcez.  
Antonio Maria de Oliveira Bulhões.  
Dr. Francisco Bulhões Ribeiro.  
Dr. Americo Marcondes.  
Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.  
Dr. Moura Brazil.  
Dr. Cesario de Faria Alvim.  
Dr. Francisco J. Villar Perdugal.  
Alberto Couto Fernandes.  
Arthur Guilherme Clausen.  
Dr. João de Abreu.  
Rodolpho Amoeado.  
Eduardo M. Pacheco.  
Ignacio Gonçalves Tavares de Souza.  
Alexandre Pacheco.  
Dr. Placido Barbosa.  
Manoel da Costa Vianna.  
Dr. Alfredo Varella.  
Victor Varella.  
Romulo Complido.  
José Candido de Souza Brandão.  
Dr. Antonio Paulino Soares de Souza.  
Dr. Z. Ferino de Faria Filho.  
Dr. Octavio Franco de Azevedo Macedo.  
Dr. Paulino Soares de Souza.  
Dr. Manoel Carneiro de Souza Brandão.  
Dr. Leão Velloso Filho.  
Dr. Bartholmeu Portella Pessoa de Mello.  
Dr. Augusto Pinto Lima.  
Dr. Aurelio de Campos.  
Dr. Heitor Bastos Cordeiro.  
Dr. J. J. dos Santos Junior.  
Dr. Reynaldo Maia.  
Alberto Ferreira da Cruz.  
Manoel de Oliveira Ribeiro.  
João Valente de Miranda Ribeiro Filho.  
Dr. Ubaldino Fontoura do Amaral.  
Dr. Raul Gorbilho.  
Dr. Frederico de Almeida.  
Eugenio Ferraz de Abreu.

## 5ª secção

João Alberto de Miranda.  
Manoel Airoza de Oliveira.  
Julio José Barbosa.  
Dr. Antonio Augusto Monteiro de Barros.  
Antonio José de Freitas.  
Dr. Luiz Bezamat.  
José Francisco Regazzi.  
José Fernandes Tavares.  
Luiz Antonio Pereira.  
Miguel Ottoni Vieira.  
Antonio de Barros Ramalho Ortigão.  
Barão de Ladario.  
Manoel José Amoroso Lima.  
Pedro Benjamin de Cerqueira Lima.  
Pedro Benjamin de Cerqueira Lima Junior.  
Dr. Antonio José da Silva Rabello.  
Dr. Cesar de Sá Rabello.

Dr. João Chrockatt de Sá Pereira de Castro.  
Carlos Frederico Chrockatt do Sá.  
Luiz Augusto Schimidt.  
Barão de Vasconcellos Rodolpho.  
Izidoro Simas.  
Rodrigues Pereira Felicio.  
Frederico Smith de Vasconcellos.  
Dr. Antonio de Paula Ramos.  
João Candido Ferraz.  
Dr. Ortiz Horta.  
Luiz Martins Ferreira.  
Genesio de Souza Campos Barros.  
Dr. João da Costa Cavalcante de Albuquerque.  
Dr. Augusto Alves de Azevedo.  
Alvaro Fernandes de Andrade.  
Dr. Torquato José Fernandes Couto.  
Francisco Pereira da Rocha Vianna.  
João Victorino da Silva e Souza Filho.  
Antonio Pedro Fidelis.  
Carlos Pereira da Costa Jubim.  
Alfonso Silveira Barbosa.  
Arthur Silveira Barbosa.  
Arthur Faustino.

Nesta mais occorrença, mandou-o juiz lavrar esta acta, que assigna com os Drs. delegado da 13ª circumscripção urbana, e 3º adjunto dos promotores. E eu, Cyrillo Guerra Rodrigues Silva, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, subscrevo. — *Diogo José d'Andrada Machado*. — José Antonio de Souza Gomes. — *Virgilio Bastos de Oliveira*. Está conforme. — O escrivão, *Pedro Rodrigues Silva*.

## 14ª Pretoria

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª pretoria do Districto Federal, etc.  
Faço saber aos que o presente odital virem, que foram alistados para servirem de juizes de facto e vogaes, os cidadãos seguintes, residentes nesta circumscripção.  
Antonio Telles de Almeida Barbosa.  
Antonio da Costa Teixeira.  
Antonio Francisco Silveira.  
Arnaldo Mariano Barbosa.  
Alamiro Alves Cabral (tenente).  
Antonio de Souza Botelho.  
Arthur Oscar Nogueira Neves.  
Alfredo Julio da Costa.  
Alberto Maximo de Almeida.  
André Miguel.  
Anacleto de Souza Coutinho.  
Antonio da Costa Teixeira.  
Antonio Joaquim Vieira.  
Antonio Carvalho de Oliveira.  
Antonio Emilio Vaz Lobo.  
Adolpho Pereira da Motta.  
Albino Peixoto da Silva Gama.  
Antonio Rodrigues Fraga.  
Antonio Luiz de Magalhães.  
Altano da Ressurreição Reis.  
Bernardino José de Queiroz.  
Barnabé José da Paixão.  
Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos (tenente).  
Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos Filho (tenente).  
Cicero da Silva Coutinho.  
Christian Telles Barbosa.  
Camillo da Silva Ferreira.  
Claudino Alves da Silva.  
Emilio Leão Delespaul.  
Flausino de Paula Sampaio.  
Francisco Justino de Almeida.  
Felippe Santiago de Gouvêa.  
Francisco Cerqueira da Motta.  
Francisco Telles de Almeida Barbosa.  
Francisco Telles Barbosa.  
Francisco José dos Passos.  
Francisco da Silveira Machado.  
Gratulino Coelho.  
Henrique Durães Pacheco.  
Hygino Pereira de Novaes.  
Ignacio José do Couto Lemos.  
Jeronymo Joaquim Penna Bastos.  
João José de São Paulo Aguiar.  
João da Silva Montella.  
João Thomaz da Silva.  
José Telles Barbosa.  
João Rodrigues da Silva.  
José Baptista Quintanilha.  
Jeronymo Pinto de Fonseca.

João Antonio Pacheco.  
 Joaquim da Silva Gomes (Dr.).  
 João da Silva Fialho.  
 João Pedro Regazzi.  
 Joviano Romero (Dr.).  
 José Manoel de Novaes Machado.  
 Joaquim Lucio Caetano da Silva.  
 José de Moraes e Silva.  
 José Cazado Accioli de Lima Junior.  
 José Antonio Ferreira Frias.  
 Joaquim Pedro Barbosa.  
 Joaquim Bastos de Souza Coutinho.  
 João de Souza Coutinho Filho.  
 João Manoel Machado Sobrinho.  
 Januario José de Farias.  
 Joaquim Gonçalves Fernandes Peres.  
 José Joaquim de Carvalho.  
 José de Lyra Oliveira.  
 José Ribeiro Pinto.  
 José Ribeiro Frade.  
 Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho.  
 Luiz Augusto de Freitas Pereira.  
 Leopoldo Affonso Cesar da Costa.  
 Ludwico Felipe de Almeida Barbosa.  
 Luiz Manoel Machado.  
 Lino Alves da Fonseca Aflhado.  
 Manoel Gomes Baptista.  
 Manoel José Carolo.  
 Manoel Joaquim Ribeiro Vital.  
 Manoel Fernandes de Moraes.  
 Manoel Alvos Saldanha.  
 Manoel Stozemback Moreira.  
 Manoel Felizardo Alves.  
 Manoel Gomes da Silveira Machado.  
 Manoel Fernandes Tapioca.  
 Manoel da Silva Ferreira.  
 Manoel Luiz Machado.  
 Octaviano José da Cunha.  
 Olympio Pereira de Naves.  
 Olympio Theophilo de Menezes Barbosa.  
 Primo Carvalho de Oliveira.  
 Proceso Martiniano de Andrade Rosa.  
 Rubem Rangel de Vasconcellos (tenente).  
 Rodolpho Durães Pacheco.  
 Rodolpho Arthur da Cunha.  
 Roberto Frederico da Cunha.  
 Roberto Henrique Ixquierdo Domingues.  
 Samuel Ruck.  
 Victor Ribeiro de Faria Braga.  
 Victor Francisco Marinello de Alcantara.  
 Victor Ignacio Alves.  
 Domingos Teixeira Lopes.  
 Daniel Ruck.  
 Henrique José da Rocha.  
 Jeronymo Alpoim da Silva Menezes.

**Recebedoria da Capital Federal**

EDITAL

De conformidade com o decreto n. 2.792 de 11 de janeiro do corrente anno, previne-se aos interessados que, de 1 do corrente até 31 de dezembro vindouro, deverão apresentar nesta Recebedoria as declarações escriptas que devem servir de base ao lançamento do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1899.

Convida-se, pois, aos contribuintes dos distritos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º a virem satisfazer este preceito dentro do prazo acima declarado, sob as penas regulamentares.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de outubro de 1898.—O director interino, José Ramos da Silva Junior.

**Sub-Directoria do Tribunal de Contas**

Em cumprimento do despacho do Sr. director desta directoria, é citado pelo presente a cada sua primeira publicação, de 1ª classe Eliseu de ... no prazo de 30 dias não a bem de seu direito e relativamente ao alcance ... e o accusam suas contas ... período de 1 de fevereiro a 7 de março, quando encarregado dos ... da Fazenda Nacional,

das Cabreas, Socorro Naval e Galeota *Quinz de Novembro*, como constituir procurador na sede do tribunal e declarar o domicilio para o efeito de ser n. lie notificado das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas; sob pena de ser considerado revel: tudo na conformidade dos arts. 195, 196 e 197 do regulamento de 23 de dezembro de 1896.—O sub-director, Francisco Cesar Gomes Barros.

**Caixa de Amortização**

Por esta repartição se faz publico que tendo-se extraviado uma applicação do valor de 500\$, sob n. 4.915, juro antigo do 6% papel, emitida em 1877, vai ser expedido novo titulo, si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 31 de outubro de 1898.—O inspector, Sebastião M. Sarmiento.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

EDITAL DE PRAÇA N. 66

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, nos armazens abaixo declarados, no dia 5 de novembro de 1898, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direito e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

CPJB: 1 caixa n. 52, contendo linha de algodão para costura pesando bruto 1 1/2 kilos; vinda dos portos do sul no vapor nacional *Itabira*, descarregada em 28 de novembro de 1894.

Lote n. 2

BBB: 1 caixa n. 3, de madeira tosca, vazia.

S: 1 pacote n. 1, vazio.

Commendador Augusto Vieira: 1 cesta sem numero, para conduzir garrafas, pesando 10 kilos.

A: 1 barril de 5º vazio.

Corôa: 3 barris de 5º e 10º vasilos.

Mr. Agonte: 1 mala sem numero, com roupa usada.

MV&C: 1 caixa n. 519, com amostras diversãs.

J. Almeida: 1 barril de 5º sem numero, vasio.

M. Ferreira Silva: 1 caixa sem numero, vazia, de madeira tosca.

M&C: 1 barril de 10º n. 519, vasio.

MPC: 1 barril de 10º sem numero, vasio; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

HL ou H Lucas: 3 caixas ns. 1/3, com 69 latas com leite conservado, pesando bruto 68 kilos; 11 latas com manteiga de vacca pesando bruto 6 kilos; vindas de Bordéas no vapor francez *Portugal* descarregadas em 3 de dezembro de 1894.

Lote n. 4

AP: 1 caixa n. 3.571, com 44 centos de charutos; vinda do Rio da Prata no vapor inglez *The Is*, descarregada em 11 de janeiro de 1895.

Lote n. 5

SB—GS: 1 caixa n. 3.563, com 40 centos de charutos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Sem marca: 1 caixa sem numero com 200 latinhas com pillulas medicinas, pesando liquido 1 1/2 kilo; vinda de Liverpool no vapor inglez *Barão Gamil*, descarregada em 18 de março de 1895.

Lote n. 7

AS: 1 barrica sem numero, com obras de chumbo, pesando liquido 70 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Purahya*, descarregada em 22 de abril de 1895.

Lote n. 8

BM: 2 caixas ns. 1 e 2, com livros impressos em brochura, pesando liquido 200 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Britbitonga* descarregadas em 20 de maio de 1895.

Lote n. 9

SC&C: 1 caixa sem numero, com 20 peças de brim de algodão, pesando liquido 25º kilos; vinda de Montevideó, no vapor nacional *Alagôis*, descarregada em 10 de outubro de 1895.

Lote n. 10

Idem: 1 dita sem numero, com papel pintado dourado, para forrar casa, pesando liquido 125 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Sem marca: 1 dita com papel pintado para forrar casa, dourado, pesando liquido 97 kilos; papel pintado liso para forrar casa, pesando liquido 36 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

SC&C: 4 amarradcs ns. 1/4, com papel liso para forrar casa, pesando liquido 240 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

Sem marca: 1 fardo sem numero, com nm colchão de crina animal, pesando 20 kilos; vinda de Santos no vapor allemão *Belgrano*, descarregado em 14 de outubro de 1895.

Lote n. 14

C: 1 barrica n. 2, com chaminés de vidro para candieiros n. 1, pesando liquido 50 kilos; vinda da Bordéas no vapor francez *Portugal*, descarregada em 7 de novembro de 1895.

Lote n. 15

Sem marca: 6 espingarilas de um cano para caça, sem numero; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Corityba*, descarregadas em 24 de dezembro de 1895.

Lote n. 16

C. i. C. P. P.: 2 caixas ns. 2.260 e 2.662, com livros de amostras de papel pintado, a de n. 2.260 vinda de Hamburgo no vapor allemão *Olinda*, descarregada em 10 de fevereiro de 1896 e a de n. 2.262, da mesma procedencia, no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 25 do mesmo mez e anno.

Lote n. 17

A. G.: 1 caixa n. 1, com cartazes annuncios, pesando liquido 28 kilos (uma côr), vinda de Genova, no vapor italiano *Pará*, descarregada em 27 de fevereiro de 1896.

Lote n. 18

G. C.: 1 sacco n. 1.033, com 44 chapéus de feltro; 9 chapéus de palha de Italia, simples; vinda do Havre, no vapor francez *Ville de Buenos Aires*, descarregado em 3 de março de 1890.

Lote n. 19

i. N. F.: 4 rolos de arame de ferro simples, sem numero, pesando liquido 204 kilos; vindos de Santos, no vapor inglez *Mozart*, descarregados em 24 de março de 1896.

Lote n. 20

M: 1 caixa n. 306, com livros impressos, pesando liquido 140 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Mendosa*, descarregada em 27 de abril de 1896.

Lote n. 21

Dr. Carlos Busson: 1 pacote sem numero, com impressos de mais de uma côr, pesando bruto 3 kilos; vinda de Montevideó, no vapor allemão *Santos*, descarregado em 4 de maio de 1896.

Lote n. 22

FM: 1 caixa n. 1, com estampas colladas em papelão, pesando 115 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

JR: 1 dita n. 157, contendo copos de vidro n. 2, pesando liquido 30 kilos; vinda do Hamburgo no vapor allemão *Olinda*, descarregada em 4 de maio de 1896.

**Lote n. 24**

José Rodrigues : 1 mala, sem numero, com roupa usada; vinda de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 5 de maio de 1896.

**Lote n. 25**

FM : 1 caixa n. 130, contendo cartazes annuncios, pesando 10 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Paraguay*, descarregada em 6 de maio de 1896.

**Lote n. 26**

DIA : 1 lata, sem numero, contendo oleo de linhaça, pesando liquido 25 kilos; vinda de Santos no vapor inglez *Chancr*, descarregada em 13 de junho de 1896.

**Lote n. 27**

Sem marca : 7 lombilhos e pertencas; vindos do Rio da Prata no vapor inglez *Strait of Deuy*, descarregados em 15 de junho de 1896.

**Lote n. 28**

Bolívar S. Romero : 1 caixa, sem numero, contendo livros impressos, capas de couro, pesando liquido 18 kilos; vinda de Nova York no vapor inglez *Word-Word*, descarregada em 15 de junho de 1896.

**Lote n. 29**

C.A. : 1 caixa, sem numero, com nove garrafas de tinta preparada a agua, pesando 15 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Thames*, descarregada em 18 de junho de 1896.

**Lote n. 30**

Sem marca: 3 peças de barro chaminé, sem numero, pesando 80 kilos; vindas de Antuerpia no vapor inglez *Cambridge-Cusse*, descarregadas em 30 de junho de 1893.

**Lote n. 31**

Auguste Loubi : 1 caixa, sem numero, com amostras de tapete.

R : 1 dita, idem, com diversas amostras.  
Sem marca: saccos vasios, idem, de aniagem, pesando 4 kilos

M. Felisback : 1 caixa, idem, vasia, de madeira tosca.

Sem marca: 1 barril, idem, vasio.

A. Bolpan : 1 caixa, idem, idem, de madeira tosca.

H.B.C. : 1 dita n. 4, idem, idem.

C.C. : 2 saccos com saccos vasios, idem, de aniagem, pesando 27 kilos; de tudo ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 32**

W.G. : 2 caixas, sem numero, com estampas annuncios, pesando liquido 110 kilos; vindas de Baltimore no vapor americano *Frucos*, descarregadas em 8 de julho de 1896.

**Lote n. 33**

A. : 1 caixa, sem numero, com livros, impressos, brochados, pesando 45 kilos; cartazes annuncios, pesando 7 kilos; obras de ferro fundido pintada, pesando 10 kilos; vinda de Valparaizo no vapor inglez *Orcana*, descarregada em 20 de julho de 1896.

**Lote n. 34**

Dr. Carlos Seidl : 1 caixa sem numero, com vidros brancos e sem rolha esmerilhada, pesando liquido meio kilo; livros impressos brochados pesando 2 kilos; vinda dos portos do sul no vapor nacional *Porto Alegre*, descarregada em 13 de agosto de 1896.

**Lote n. 35**

AFC : 1 caixa n. 234 com estampas de mais de uma cor pesando 100 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Fortunato R*, descarregada em 3 de setembro de 18.8.

**Lote n. 36**

MBM&C : 1 dita sem numero, com perfumaria em vidros ordinarios pesando 32 kilos;

vinda dos portos do norte no vapor nacional *Pernambuco*, descarregada em 12 de setembro de 1893.

**Lote n. 37**

Sem marca: 2 amarrados sem numero, com ferro em obra batida simples pesando 45 kilos; vindos de Santos no vapor allemão *Loemburgo*, descarregados em 15 de setembro de 1896.

**Lote n. 38**

AC&C : 1 caixa n. 11, com tres peças de algodão phantas, pesando mais de 100 grammas por metro quadrado, tinto, pesando 7 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em setembro de 1893.

**Lote n. 39**

FRG : 1 caixa n. 5, com brinquedos não especificados pesando 60 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos Ayres*, descarregada em 23 de setembro de 1896.

**Lote n. 40**

MV—Honorio Bicalho : 1 barrica n. 4.365, com cimento pesando 170 kilos; vinda de Santos no vapor inglez *Olbers*, descarregada em 29 de setembro de 1893.

**Lote n. 41**

Sem marca: 9 caixas sem numero, com folha de Flandres em laminas, pesando liquido 750 kilos; vindas de Liverpool no vapor francez *Gallicia*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1890.

Idem: Saccos vasios sem numero, de aniagem pesando 5 kilos; vindos do Rosario no vapor allemão *F. H. Lalling*, descarregados em 16 de junho de 1891.

**Lote n. 42**

CSC : 1 caixa n. 1.822, com brinquedos não especificados pesando bruto 9 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor francez *Provenc*, descarregada em 11 de dezembro de 1891.

**Lote n. 43**

FL : 1 caixa n. 1, com obras não classificadas de ferro batido simples, pesando liquido 150 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 27 de abril de 1893.

**Lote n. 44**

Augusto Blotem : 4 ditos, sem numero, de 12 duzias cada uma de vidros com sal de frutas, pesando liquido 103 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Uruguay* descarregadas em 4 de junho de 1894.

**Lote n. 45**

JACJ : 1 caixa, sem numero, de madeira tosca, vasia.

APC : 1 dita, sem numero, idem, idem, idem.

GMM : 4 barris de 5º, sem numeros, vasios.

SMC : 1 sacco, sem numero com 16 saccos de aniagem, pesando liquido 8 kilos.

W : 1 barril de 5º sem numero, vasio; de tudo ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1898.— Pel Inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

**Commissariado Geral da Armada****CONCURRENCIA**

*Grupos ns. 4 e 5 (mantimentos para a Escola Naval e ditos para o Hospital de Marinha)*

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do commissariado geral da armada, faço publico que, em concorrencia do conselho economico, a realizar-se no dia 5 do mez proximo vindouro, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, durante o futuro exercicio de 1899.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, devem observar as

seguintes disposições contidas no mesmo regulamento :

1.ª encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão, para ser apresentada ao Conselho Economico;

2.ª entregar pessoalmente, ou por seus legitimos representantes, directamente ao Conselho Economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3.ª exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobatorios de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto da casa commercial relativo ao ultimo semestral.

Esses documentos ser-lhes-hão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriais da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Ficam tambem prevenidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital pelos mesmos preços por que proponham fornecer a este commissariado.

Commissariado Geral da Armada, 27 de outubro de 1898.— *Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario interino.

**Laboratorio do Campinho****Venda de um boi**

No dia 4 de novembro futuro, ao meio dia, vender-se-ha no Laboratorio do Campinho, em hasta publica, um boi, que foi julgado inutilizado para o serviço de tracção.

Laboratorio do Campinho, 27 de outubro de 1898.— O secretario, *Vasconcellos*.

**Fabrica de Cartuchos do Realengo**

De ordem do Sr. coronel director fica aberta na secretaria desta fabrica, durante o prazo de 30 dias a contar do presente, das 9 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso affim de serem definitivamente preenchidos os lugares de munense.

De accordo com o art. 9º do regulamento approvado pelo decreto n. 2374, de 27 de julho de 1898, os candidatos deverão exhibir no acto da inscripção, documentos em que provem ter idade superior a 20 annos e bom comportamento, mostando, para o concurso as seguintes habilitações: boa orthographia, conhecimento da lingua vernacula, de arithmetica até proporções inclusive e de escripturação mercantil, preferindo-se, satisfeitas essas condições, os que tiverem serviços militares.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos do Realengo, 10 de outubro de 1898.— O secretario, capitão *Bonifacio Gomes da Costa*.

**Intendencia da Guerra**

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, A. Ferreira Neves & Comp. Azevedo Alves & Carvalho, José Ignacio Coelho & Comp., Guilherme Bastos & Comp., E. Alaphilippe & Comp., Rodrigo Vianna, Antonio Fernandes Ribeiro e A. Guimarães & Comp., são convidados a comparecer na Secretaria desta Intendencia affim de assignar o contracto dos artigos que lhes foram accetitos e manufactura de outros, em sessão de 27 de setembro proximo passado, na intelligencia de que correrá na multa de 5% o deixar de fazer até proximo futuro, sendo o prazo até o dia 8 do mez proximo para os contractos de ma.

Secretaria da Intendencia de outubro de 1898.— *Armando* vindo de secretar

2ª Pretoria

Com o prazo de 60 dias para citação de herdeiros certos e incertos de herança dos bens deixados por José Tavares de Medeiros

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª Pretoria desta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 60 dias virem, para citação de herdeiros certos e incertos que por parte de André José Bittencourt, por cabeça de sua mulher Maria Tavares Bittencourt, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria—André José Bittencourt, por cabeça de sua mulher Maria Tavares Bittencourt, nos autos da acção ordinaria de habilitação de herdeiros á herança dos bens deixados pelo finado José Tavares de Medeiros, em cumprimento ás promoções dos Drs. curador de residuos e procurador seccional, se diz mandando que se expõem editaes de citações de herdeiros certos e incertos, auzentes, com o prazo legal para se habilitarem, com a pena de lançamento. Pede benevolente deferimento.—Rio, 28 de outubro de 1898.—José Carlos Nabuco, solicitador. Estavam colladas duas estampilhas do Thesouro, representando o valor de 300 reis, inutilizadas. Em cuji petição deu o juiz o despacho seguinte: Sim, em termos.—Pretoria, 28 de outubro de 1898.—Gabaglia. Em virtude do que se passou o presente pelo qual cito, chamo e requero o comparecimento dos ditos herdeiros para a louvação dos partilhas e notificação de todo o processo, sob pena de revelia e na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar mandei lavrar o presente e mais dous de igual teor, sendo um para ficar junto aos autos, um para afixar no lugar do costume e outro para ser publico pela imprensa. Dado e publicado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 29 de outubro de 1898. E eu, José Candido de Barros o subscreevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

PARTE COMMERCIAL

Associação Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

Table with exchange rates for various locations: Londres, Paris, Hamburgo, Bahia, Foz de Iguaçu, Nova York.

Table with public funds: Apolices geras de 11000\$, Ditas geras minutas, Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, Banco Agricola do Brazil, Banco Brzil e Norte Americano, Banco da Republica do Brazil, Companhia de Construção Civis, Dita Tecidos Corcovado, Dita Ferro Carril de S. Christovão.

Cambio

do Brazil recebeu hoje dos M. Rothschild & Sons, o seu...

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Cervejaria Bavaria

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 3 DE OUTUBRO DE 1898

A's duas horas da tarde do dia 3 de outubro de 1898, reunidos no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 53, 1º andar, para onde haviam sido convocados, os accionistas da Companhia Cervejaria Bavaria, fôta a respectiva chamada, verificou-se acharem-se presentes 17 accionistas, representando, por si e por procuração, que ficam archivadas, mais de dous terços do capital social; e pelo accionista Sr. Julio Schrader, membro da commissão especial nomeada pela assembléa geral anterior, foi indicado para presidir a assembléa geral o accionista Dr. Manoel Ignacio Gonzaga, o que, sendo unanimemente approvado, por este foram convidadas para 1º e 2º secretarios os Srs. Drs. João de Carvalho Borges Junior e W. Robert Lutz, e, assim constituída a mesa, pelo mesmo Sr. presidente fô declarado que o objecto da reunião, conforme constava dos annuncios para este fim feitos, era a assembléa tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta apresentada pela commissão, cuji acceitação importava alteração dos estatutos, o approvada que fosse essa alteração, proceder a assembléa á eleição de novos directores, o que tambem era um dos fins da convocação, mas antes de tudo ia mandar proceder á leitura da acta da assembléa geral anterior.

Lida a acta pelo Sr. 1º secretario, posta em discussão e ninguem pedindo a palavra, foi unanimemente approvada.

Procedendo á leitura da proposta, a qual vai transcrita: «A commissão nomeada em assembléa geral extraordinaria de 24 do mez proximo passado para interinamente administrar os negocios da Companhia Cervejaria Bavaria, tendo em vista diversas difficuldades para levar a effeito a idéa do arrendamento da fabrica apurado naquella assembléa, julga ter achado outro meio mais pratico para reorganização da companhia, tirando-a assim da critica situação, em que agora se acha.

Vem, portanto, apresentar á acceitação dos Srs. accionistas a seguinte proposta:

O capital da companhia deverá ser elevado a 1.200.000\$, representado por 6.000 acções do valor nominal de 200\$ cada uma.

Para tal fim as actuaes 4.500 acções serão reduzidas a dous terços do seu valor, passando assim de 90.000\$ para 60.000\$ e pelas outras 60.000\$ a companhia emittirá 3.000 acções novas de 200\$ ao typo de 50 %, as quaes se não offerecerem ás actuaes accionistas, que terão direito ás mesmas na proporção das que já possuirem.

As acções que não forem subscriptas, serão ratificadas pelos demais accionistas, tendo a directoria, conjunctamente com o conselho fiscal, a facultade de dispor, conforme entender, das que porventura restarem. A entrada de 1898, por cada uma das novas acções deverá ser feita de uma só vez e no prazo que for marcado pela directoria. Deste modo a companhia virá a receber 300.000\$ em dinheiro, com o que a commissão julga ficar ella habilitada a ir servindo gradualmente os seus compromissos, restanto-lhe ainda algum capital para seu movimento que, se assim entenderem os Srs. accionistas, poderá ainda ser elevado por meio de augmento da importancia da nova emissão de acções, que se tem em vista. O debito da companhia, em 30 de setembro de 1898, importa em 448.000\$, ao que se deve contrapor 248.000\$, valor das dividas activas, piquenias saldos no banco e stock em cerveja fabricada e materia prima.

Além da parte referente ao augmento de capital, a commissão propõe a reforma de outros artigos e paragraphos dos estatutos, de accordo com o projecto apresentado em separado.

Sendo condição de villa para uma fabrica de cerveja possuir ella uma directoria que

se componha de pessoal de toda honradez e sobretudo apta para as multiplicas exigencias neste ramo de negocio, a commissão tem a satisfação de levar ao conhecimento dos Srs. accionistas que julga ter achado a directoria precisa para uma boa gestão dos negocios nas pessoas dos Srs. Frederico Muller, como gerente, e Felix Pick, como thesoureiro, os quaes propõe que sejam eleitos para o futuro tirocinio.

O primeiro destes senhores é socio da firma Muller Wilmar, desta praça, a qual representa actualmente a fabrica «Teutonia» de Mendes, e que se obrigará a deixar essa representação, caso, além da eleição daquello seu socio para director, os Srs. accionistas concordarem em autorizar-o a transferir á sua firma commercial, sob condições ainda por estipular, todo o negocio da exportação da cerveja.

Accusadas todas estas propostas, a commissão julga poder augurar aos Srs. accionistas que dos capitales empregados na companhia lhes advirão os beneficios que dessa industria, com uma boa administração, se devem esperar.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1898.—A. Landsberg.—Julio Schrader.—W. Hector.

E' lido o parecer do conselho fiscal approvando a proposta, o que vai tambem transcripto:

«Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Cervejaria Bavaria, presentes á assembléa geral extraordinaria de hoje, concordam com a proposta apresentada pela commissão de ser elevado o capital social a mil e duzentos contos de réis (1.200.000\$000).

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1898.—Jeronymo José de Macedo.—Joaquim C. de Oliveira e Silva.—João Carvalho Borges Junior, 1º supplente em exercicio.»

Pelo presidente da assembléa foi posta em discussão a proposta e, ninguem pedindo a palavra, fô unanimemente approvada.

Pelo presidente da assembléa fô lido o que approvada, como fôra a proposta da commissão, títu-se de proceder á e seguinte alteração dos estatutos, alteração que se achava já elaborada e existente sobre a mesa. E procedente á leitura da alteração dos estatutos o que vai transcripto:

Projecto Para a reforma dos estatutos da Companhia Cervejaria Bavaria.

O art. 4º ficará alterado pelo seguinte: O capital da companhia fôo elevado a 1.200.000\$ importancia dos bens actualmente existentes, constituido por 6.000 acções nominativas de 200\$ cada uma.

O art. 5º passará a dizer o seguinte: Para execução do artigo antecedente, as actuaes 4.500 acções fôam reduzidas a 3.000 acções, conforme fôo votado na assembléa geral extraordinaria de 3 de outubro de 1898, e a companhia emittirá 3.000 acções novas, as quaes serão distribuidas ás actuaes accionistas.

Os actuaes accionistas terão direito ás acções correspondentes ao augmento de capital na proporção das que possuirem, devendo, porém, subscreever-as e fazer as entradas respectivas no prazo que for marcado, sob pena de perderem esse direito.

As acções que não forem subscriptas serão rateadas pelas demais accionistas, ficando a directoria, conjunctamente com o conselho fiscal, a liberdade de dispor, como entender, das que porventura restarem.

O art. 7º passará a ser o seguinte: Verificado o augmento de capital de accordo com a segunda hypothese, serão as entradas realizadas em um pagamento só.

O art. 17 passará a ser o seguinte: Por cada 10 acções que possuirem os accionistas terão direito a um voto.

Os que tiverem menos de 10 acções tomarão parte nas discussões, não podendo, porém, votar.

O art. 19. Altera se-ha para: A companhia será administrada por dous directores, sendo um gerente e outro thesoureiro, eleitos pela assembléa geral, que exercerão o mandato por tres annos.

§ 1.º A directoria, no caso de divergencia de opinião, convocará o conselho fiscal para deliberar conjuntamente com ella e neste caso vencerá a maioria de votos.

O conselho fiscal tem de ser ouvido em todos os negocios da companhia que não sejam de mera gestão.

Ao art. 21 acrescentar-se-ha:

§ 6.º Escolher de accordo com o conselho fiscal o estabelecimento de credito a que deverão ser recolhidos os dinheiros da companhia, os quaes não poderão ser retirados sinão por cheques ou recibos assignados por ambos os directores.

§ 7.º Vender os productos da fabrica nesta praça e exportal-os para qualquer outra, sacando pelo valor das facturas e negociando os saques com qualquer banco, podendo tambem fazer remessa de productos a firmas de reconhecimento credito, independente de saque.

O art. 25 alterar-se-ha para:

O honorario annual dos dous directores é de 12:000\$ para cada um, pago mensalmente.

Dos lucros liquidos reaes verificados semestralmente se deduzirão 5%, que serão divididos pelos directores.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1893.—A comissão A. Landsberg.—Julio Schrader.—W. Hector.

E, posto em discussão cada um dos artigos separadamente, ninguem pelindo a palavra, foi unanimemente approvedo.

Pelo presidente foi annunciada a eleição dos novos directores e conselho fiscal, convidando os accionistas a enviarem à mesa as suas cédulas, devendo a eleição ser feita de accordo com as alterações dos estatutos já approvedos.

O accionista visconde Azevedo Ferreira, pedindo a palavra pela ordem, justificou a conveniencia de se proceder à nomeação dos directores, fiscaes e supplentes por meio de aclamação e nesse sentido enviou à mesa uma indicação contendo os nomes dos Srs.: Frederico Muller, para director—gerente; Felix Pick, para director—thesoureiro; para o conselho fiscal, os Srs. Alberto Landsberg, William Hector e Julio Schrader; e para supplentes, os Srs. Alexandre Grosse, Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva e Gabriel Marques Carregal, indicação esta que foi approveda por aclamação unanime.

E pelo Sr. Dr. presidente foi dito que nada mais havendo a tratar, levantava a sessão, pedindo aos Srs. accionistas que se conservassem no recinto para assignarem a acta que ia ser lavrada.

E eu, João de Carvalho Borges Junior, servindo de 1º secretario, mantel lavrar a presente acta, que conferi e assigno com a mesa.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1893.—Manoel Ignacio Gozaga, presidente.—João de Carvalho Borges Junior, 1º secretario.—W. Robert Lutz, 2º secretario.

Seguem-se as assignaturas dos accionistas.

**Companhia Estrada de Ferro de Muzumbinho**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1893

A 1 hora da tarde do dia 8 de outubro de 1893, no escriptorio central da companhia Estrada de Ferro de Muzumbinho, sito à rua da Alameda n. 7, sobrado, presentes 33 accionistas in-criptos no livro de presença, representando 17.235 acções, o Sr. presidente da companhia Carlos Jordão declarou haver numero para constituir a assembléa geral ordinaria e propõe ao Sr. Dr. Honorio Ribeiro para presidente.

Accepta esta indicação, o mesmo Sr. Dr. Honorio Ribeiro assume a presidencia da assembléa e convida para secretarios os Srs. D. s. João Sobrinho Masceno e Fernando Pereira da Rocha Peranhos.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente declara que a ordem do dia é a discussão do relatório e contas da directoria referentes ao anno de 1897, procedendo-se depois à eleição do conselho fiscal e supplentes.

Entra em discussão o relatório da directoria juntamente com o paracer do conselho fiscal, sendo dispensada a leitura daquelle é este lido pelo Sr. commendador Joaquim de Mello Franco.

Encerra-se a discussão e procede-se à votação das conclusões do parecer que são approvedas, abstendo-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal presentes.

São do teor abaixo as conclusões do parecer approvedas:

«Que sejam approvedas as contas e deliberações da directoria durante o anno social de 1897.»

O Sr. presidente interrompe o sessão por alguns momentos para os Srs. accionistas se munirem de cédulas, contendo os nomes dos membros do conselho fiscal e outra a dos supplentes.

Reaberta a sessão e feita a chamada, recolhiam-se as cédulas, procedendo em seguida à apuração que deu o seguinte resultado:

Membros do conselho fiscal:		Votos
Commendador Joaquim de Mello Franco.....	1.672	
Dr. Leopoldo Cesar Duque Estrada.....	1.529	
Major José Antonio de Oliveira Barreto.....	1.722	
Supplentes:		Votos
Dr. Caetano Pinto da Fonseca Costa.....	1.611	
Joaquim Augusto Ribeiro do Valle.....	1.653	
Henrique Augusto de Sepulveda Evertari.....	1.668	

E nesta conformidade o Sr. presidente declara eleitos membros do conselho fiscal e supplentes os Srs. acima indicados mais votados conforme a apuração.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente levanta a sessão às 2 horas da tarde.

**Banco de Credito Real de Minas Geraes**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA A VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAES DA CONSTITUIÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL

Aos 22 de outubro de 1893, no salão da assembléa geral dos accionistas do Banco de Credito Real de Minas Geraes, achando-se presentes por si e por procuração conforme os instrumentos de poderes especiaes exhibidos, verificados e que ficam archivados, 135 accionistas, portadores de 24.089 acções, representativas de mais de dous terços do capital por lei exigidos nos termos do art. 93 do decreto n. 434, de 1891, o presidente do banco declarou haver numero legal e convidou a assembléa a constituir-se na forma dos estatutos.

Aclamado presidente o accionista Dr. Luiz Eugenio Horta Barbosa, convida para secretarios os accionistas Alfredo Moreira de Rezende e Dr. Francisco Isidoro Barbosa Lage e com estes tomando assento declarou instalada a assembléa geral e aberta a sessão.

Apresentados pelo presidente do banco o original das assignaturas dos subscriptores do augmento do capital e relação dos actuaes e effectivos accionistas e bem assim o documento comprobatorio do deposito da decima parte do augmento do capital, procedendo-se à leitura e verificação dos ditos documentos e não havendo sobre elles a menor duvida, prescindiram os accionistas da discussão e por votação unanime declararam verificadas as referidas listas de subscrição de acções em que foi dividido o augmento de capital e bem assim do documento do deposito da decima parte do augmento do capital, o qual é de teor seguinte:

N. 15. Estado de Minas Geraes, exercicio de 1893, 400:000\$. A folhas do livro caixa fica debitado o thesourciro pela quantia de 400:000\$, recebida do Banco de Credito Real de Minas Geraes (sociedade anonyma) de deposito de 10%, sobre 4.000:000\$ de augmento de seu capital social.

Colletoria de Juiz de Fora, 22 de outubro de 1893.—O collecter, Antonio Caetano Rodrigues Horta.

Verificados assim a subscrição e effectivo deposito de capital social exigido por lei, o presidente declarou considerado como legalmente incorporado ao capital do banco, devendo archivar-se e publicar-se a presente acta, na forma da lei.

E nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão, convidando todos os accionistas presentes a assignar a acta.

Eu, Alfredo Moreira de Rezende, secretario, lavrei a presente acta, que vae assignada por mim, pela Mesa e por todos accionistas, depois de lida e approveda, sendo as cópias authenticas della por mim subscriptas.— Luiz Eugenio Horta Barbosa, presidente da assemblea geral, Alfredo Moreira de Rezende, 1º secretario, Francisco Isidoro Barbosa Lage, 2º secretario, por procuração do visconde de Monte Mario, Dr. Francisco de Paula Bicalho, D. Rosa Augusta de Castro Monteiro de Barros, por mim e por minha familia Luiz Eugenio Horta Barbosa, Fernando Lobo, Eugenio Fontainha por si e sua mulher, Antonio José da Costa Cardoso, Francisco Antonio Brandi, Theodorico de Assis por si e como procurador de D. Carolina de Assis Isabel e Campos, Luiz Gomes Braga, Antonio Maria Pinto Leite, Pinheiro Machado & Comp., Dr. Joaquim Antonio Monteiro da Silva por si e como procurador do Dr. João Nogueira Penido, Dr. Feliciano Duarte Penido, Nicolao Antonio de Barros, Bernardino Alves da Cruz, Christovão de Andrade, Onofre Mendes por si e como procurador da Baroneza de Santa Helena, Manoel Honorio de Campos por si e como procurador do coronel Francisco Mariano Halfeld, capitão Francisco José Bastos de Campos, major Joaquim Clemente de Campos, Detref Krambeck, Josué Leite Ribeiro, padre João Baptista de Souza Rossim, João Francisco Alves, Fritz Cathoud, Manoel T. de Faria, Manoel Nunes da Costa e Silva, Nunes & Silva, Gregorio José Gonçalves, Francisco Antonio de Macedo, Joaquim Augusto de Campos, Bernardo Mascarenhas por si e como presidente da Companhia de Tecidos de Juta, Dr. Hermenegildo Rodrigues Vaz, Alvaro Salles por si e como presidente de D. Anna Candida de Salles e Augusto de Salles, Dr. Joaquim Canuto de Figueiredo, o como procurador do coronel Pedro de Souza Leite, Jovelino Barbosa, João Manoel Pinto Monteiro, Matheus Hercules de Almeida da Silva, como procurador do Sr. Manoel Alves Barbosa Lage e D. Constantino de Almeida Lage, Francisco Isidoro Barbosa Lage, Candido Teixeira Tostes, João Manoel de Oliveira e Souza, como procurador de D. Luiz Bernardino Loureiro Tavares, D. Carlos Vidal Leite, D. Ernestina Martins Vieira, D. Zeferina Alves de Oliveira Bello, D. Joaquina Vieira da Silva Rezende, D. Antonia Balbina de Rezende, Turgino Moreira de Rezende, Antonio Ferreira Monteiro da Silva, Dr. João José Vieira Junior, D. Clara Pereira Nunes Vieira, Alfredo Moreira de Rezende, José Francisco de Almeida, Francisco Baptista de Oliveira por si e como procurador do Dr. Antonio José da Cunha, Bernardo Pedro Ferreira, coronel Francisco Mascarenhas, D. Eudoxia Augusta Canedo, D. Balbina Augusta de Oliveira, D. Carlota Leopoldina Lage, Penna, D. Candida Leopoldina Lage, Visconde de Carandahy, Dr. Joaquim Fabio Alves, Dr. Rodolpho Gustavo, da Paixão, Francisco de Paula Vaz, D. Josephina Brazil, Dr. José Severiano de Lima Junior, Dr. João d'Avila, coronel Joaquim Martins Ferreira, Apregio Ribeiro de Oliveira, capitão Joaquim Rodrigues de Aquino Leite, coronel Modesto Camillo de Campos, D. Idalina da Silva e Oliveira, commendador Antonio Candido da Silva Mascarenhas, D. Mariana Candida de Castro Chagas, Francisco Bernardes de Moura, Aurelio Ribeiro de Oliveira, João Ribeiro de Oliveira, padre Antonio da Silva Leão, Dr. Arthur Ribeiro de Oliveira, Esmeridio Ribeiro de Oliveira, Carlos Martinelli, Candido Augusto da C. Francisco Ferreira Real, Dr. Elmano de Azevedo, conselheiro Affonso Augusto

e filhos, coronel José Maximo de Magalhães, Dr. Carlos Martins Ferreira, Barão de Guaraçaba, commendador Domingos Nery Ribeiro, Marçal de Souza e Oliveira, Venancio Antonio de Oliveira e Silva, Dr. José Joaquim Monteiro de Andrade, D. Maria da Conceição Monteiro de Andrade, coronel Joaquim Ribeiro de Oliveira, Francisco Fonseca, Dr. Levindo Ferreira Lopes, desembargado José Antonio de Saraiva, Dr. João Gomes Rebelo Horta, D. Izabel Nunes Lima Detsi, José Werneck Junior, Manoel José Pereira da Silva, Adelino do Oliveira, Francisco de Campos Valladares, Constantino Luiz Paletta por si, pela Companhia Constructora Mineira e como procurador do Dr. Norberto Custodio Ferreira, D. Placidina de Barros e filhos, Felipe Luiz Paletta, Dr. Antonio Fernandes Figueira, Dr. João Ferreira de Assis Fonseca, major Ludovino Martins Barbosa, Dr. Feliciano Augusto de Oliveira Penna, Dr. Duarte de Abreu e filhos, Bernardo Mariano Halfeld, Alvaro de Mello Halfeld, Antonio Carlos Ribeiro de Andrade.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 2.670 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Apparelho destinado a retirar a fraude nos medidores de gaz pela retirada da agua ». Invenção do major Alfredo de Simas Endres e João de Simas Endres residentes nesta Capital Federal.*

Contra alguns meios empregados para defraudar as companhias de gaz, tem as respectivas directorias usado de meios que julgam proficuos, porém, contra a fraude mais commum e muito geralmente empregada por consumidores pouco scrupulosos, isto é, a retirada da agua dos respectivos medidores, nenhum meio efficaz tem sido empregado, e isto conseguimos nós com o apparelho de nossa invenção.

E' sabido que a agua é necessaria ao perfeito funcionamento dos medidores de gaz, e que, retirada esta, cessa a respectiva marcação.

Em tempo de aperceberam as companhias de gaz que essa retirada da agua era effectuada pela pressão do ar introduzido no ponto do medidor em que tem logar a entrada do gaz, vindo ella sahir pelo lado oposto, isto é, por aquella em que é introduzida. Isto obrigou as companhias a fazerem sellar os tubos de recepção e distribuição de gaz.

Adoptada esta providencia, trataram porém, os defraudadores de empregar outro meio, e desta vez com mais exito conseguiram os seus fins.

O meio de que elles se servem é o seguinte: No logar em que se faz a introdução da agua nos medidores, adaptam um tubo de borracha munido de um pequeno tubo de metal em uma de suas extremidades, vedam com massa todos os intersticios existentes entre o tubo e o medidor, e por meio de sucção conseguem com a maior facilidade extrahir toda a agua contida nos medidores, ou por meio do sopro fazella sahir pelo pequeno orificio que se acha na parte dianteira dos mesmos medidores e que serve para regular o nivel em que a agua tem de ficar nos ditos medidores.

Este meio está largamente introduzido e os prejuizos causados com isso ás companhias fornecedoras de gaz são enormes, pois, vendadeira lepra, propaga-se com rapidez inacreditavel.

O meio de impedir completa e efficazmente a retirada da agua dos medidores de gaz empregados actualmente, conseguimos nós com o apparelho de nossa invenção e que em seguida descrevemos.

O apparelho de nossa invenção, que empregamos para evitar a fraude pela retirada da agua dos medidores, é representado no desenho anexo no qual: a fig. 1 representa a elevação seccional e conjuncto do appa-

relho e a fig. 2 uma vista em plano do mesmo.

O apparelho é constituido por um registro 1 provido de um funil 2 e de um tubo fornecedor de ar 3.

O funil de metal 2, por onde é introduzida a agua necessaria aos medidores de gaz, é dotado ao fundo de uma tela de arame 4 e soldado á parte superior do registro 1. Esse registro tem seu macho 5 provido de passagens 6 e 6' abertas em forma de cruz, correspondendo as ditas passagens aos orificios de entrada 7 e de sahida 7' do corpo do registro, assim como a um terceiro orificio 8, correspondente ao tubo fornecedor de ar, de modo que sempre que se queira introduzir a agua nos medidores, estando o macho para esse fim na posição indicada fig. 1 em traço cheio, esteja uma das passagens do macho em franca communicação com o tubo fornecedor de ar.

Para vedar a passagem do gaz para a parte exterior do medidor, basta executar com a chave 9 do macho um movimento de rotação equivalente a 45° o qual traz as passagens a occuparem a posição indicada em traços pontuados fig. 1.

O registro é soldado na parte superior dos medidores e no lugar onde se procede á introdução da agua.

O tubo fornecedor de ar 3 ligado ao orificio 8 do registro terá a forma e dimensão que se lhe queira dar conforme a direcção e distancia que convier, affim de que a extremidade desse mesmo tubo, que é dotada de grande quantidade de orificios 10, fique livre de qualquer communicação facil com a parte anterior dos medidores, ou aquella que estiver em franca exposição.

Os diversos elementos constituido o apparelho fazem corpo commum conforme se vê no desenho anexo.

Com este apparelho, adaptado aos medidores de gaz, não será possível a retirada da agua que contiverem, nem por meio de sucção, nem por meio de sopro.

Em resumo, rein licamcs como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um apparelho destinado a evitar a fraude nos medidores de gaz pela retirada da agua:

1º, um registro como 1, destinado a ser adaptado aos medidores, combinado com um funil, como 2, e um tubo fornecedor de ar, como 3;

2º, o registro 1 de tres crificios, provido de um macho trazendo passagens abertas em forma de cruz, correspondentes aos orificios do registro e communicado entre si;

3º, o funil 2 dotado de uma tela de arame;

4º, o tubo fornecedor de ar 3 ligado por uma de suas extremidades ao registro e tendo a outra extremidade provida de orificios de respiração; tudo como acima substancialmente descripto para o fim indicado e representado a título de especimen no desenho anexo.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1898.— Como procuradores, *Jules Gérard & Lectere.*

N. 2.673 — *Relatorio e descripto de um novo modelo de carroças hygienicas para transporte de lixo ou outros fins.*

Para que o transporte de lixo se faça sem offerecer inconveniente á salubridade publica é mister que o vehiculo para esse fim destinado preencha todas as condições de hygiene, sendo principaes requisitos: fechar hermeticamente, ser de facil descarga, sua construcção ser de material que se preste a lavagens rigorosas e que seu formato não tenha junções onde se possam accumular residuos.

Existem diversos modelos mais ou menos aperfeiçoados, porém, a experiencia tem demonstrado que o problema ainda não está resolvido; basta lembrar a idea de que os tampões até agora existentes são de dobrar, o que obriga ao emprego de material leve para que possa abrir e fechar facilmente, o que dá em resultado, pelo uso constante, envorgar-se, deixando as suas aberturas por onde se desprendem os gazes que se desenvolvem no interior da carroça, por isso o abaixo assi-

gnado, apresentando o novo modelo, teve em vista concorrer para a resolução do problema a bem da salubridade publica.

Descricao — Como se vê pelos desenhos juntos, o caixão que deve conter o lixo ou quaesquer objectos, é isolado das differentes peças de que se compõe a carroça, assentando-se sobre um estrado onde é fixado por braçadeiras de ferro; seu tampão é de corredeira, o que traz a incontestavel vantagem de fechar hermeticamente e ser de bastante durabilidade, sua forma ovóide e o systema que a loptamos fazendo-o virar por meio de mancoas no eixo da carroça, presta-se a facil descarga e sua construcção de ferro galvanizado satisfaz a todas as regras de hygiene.

Representamos pela fig. 1 a vista do eixo com o systema de mancoas; fig. 2, o caixão isolado; fig. 3, a carroça em posição de descarga sem a roda do lado esquerdo para que se veja o modo de girar; fig. 4, vista lateral da carroça; fig. 5, vista lateral da peça que adoptamos para regular a inclinação do caixão, em substituição do que vulgarmente se chama agulha; fig. 6, vis a posterior da carroça; fig. 7, a planta do estrado da carroça.

Modo de funcionar: para carregar, faz-se correr as partes do tampão A para as partes B, fig. 4, ficando assim uma abertura de dimensões regulares em relação ao tamanho do vehiculo; este tampão assim dividido em quatro partes, duas fixas e duas moveis, é de ferro galvanizado tendo as corredeiras justapostas, letra C das figs. 2 e 6—para descarregar, desprende-se o caixão do varal, letra G, figs. 3 e 4, onde deve ter qualquer prião commum e com pequeno impulso elle, que está preso por ambos os lados á e peça que adoptamos, figs. 3 e 5, letra D, se inclinará promptamente sem bater no chão (como acontece a todas as carroças de agulha), ficando o varal em posição horizontal, sem tirar os animais, abre se então a porta collocada na parte posterior, fig. 6, letra E, que gira para cima, tudo prender-se a uma molla qualquer das existentes no mercado, letra F, collocada no tampo, onde ficará até terminar a descarga.

O eixo é quadrado e fixo, o varal prende-se a elle por pequenas braçadeiras de ferro, sendo o eixo, antes das rodas sob as mollas, redondo para adaptação dos mancoas conforme acima de crevemos; a construcção da carroça é de madeira, sendo o caixão de ferro galvanizado como nos parece mais hygienico ou então de madeira chapeada.

Caracteristicas da invenção — Um novo modelo de carroças para transporte de lixo ou outros fins com formato curvo na base; eixo fixo com mancoas e apparelho de gradação, para inclinar o caixão no ponto que se desejar, banindo a agulha; tampo de correteira horizontal.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1898.— Por procuração, *Antonio Visina.*

**ANNUNCIOS**

**Companhia Pastoral Mineira**

EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

3ª Convocação

Não se tendo reunido numero sufficiente dos Sr. accionistas para a assemblea geral ordinaria convoca a para hoje, são os mesmos convidados a reunirem-se no dia 5 de novembro, ao meio dia, no predio á rua do Hospicio n. 26, 2º andar, a fim de tomarem conhecimento do estado da liquidação da companhia e resolverem sobre a sua terminação.

Sendo esta a terceira convocação, a assemblea deliberará seja qual for a somma do capital representado.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1898.— Os liquidantes, pelo Banco da Republica do Brazil.— *Luiz Alves da Silva Porto.— C. A. de Araujo Silva.*